

ATOS DA REITORIA – BOLETIM INTERNO N° 22 DE 30.11.2015

RESOLUÇÕES:

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

N° 4.544, de 05.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2015, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras/ Outras Literaturas Vernáculas (Literatura Portuguesa; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa); Literatura Comparada, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001120/2014-95).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum na 385ª Sessão Ordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (CONSEPE), convocada para o dia 18/11/2015, resolve promulgar, ad referendum do CONSEPE, a seguinte Resolução:

N° 4.547, de 18.11.15 – Art. 1º – Extinguir a Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Biblioteca Central, desvinculando a Função Gratificada FG-6. Art. 2º – Criar as seguintes Unidades Organizacionais na Biblioteca Central:

- **Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Divisão Técnica, subordinando-a à Biblioteca Central; e**
- **Setor de Informação Digital, subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central.**

Art. 3º – Desvincular a Função Gratificada FG-6 da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central. Art. 4º – Vincular Funções de Confiança às seguintes Unidades Organizacionais da Biblioteca Central:

- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico, da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-2 à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-2 à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição;**

- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia.**

Art. 5º – Alterar as seguintes nomenclaturas das Unidades Organizacionais da Biblioteca Central:

- **Secretaria de Apoio Administrativo (FG-7) para Secretaria Administrativa (FG-7), subordinando-a à Biblioteca Central;**
- **Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural para a Secretaria de Comunicação e Promoção Cultural, subordinando-a à Biblioteca Central;**
- **Divisão de Desenvolvimento do Acervo (FG-6) para Setor de Desenvolvimento do Acervo (FG-6), subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**
- **Divisão de Processamento Documental (FG-6) para Setor de Processamento Documental (FG-6), subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**

Art. 6º – Aprovar a nova estrutura da Biblioteca Central:

- 1. Direção;**
- 2. Secretaria Administrativa;**
- 3. Secretaria de Comunicação e Promoção Cultural;**
- 4. Divisão Técnica:**
 - 4.1 – Setor de Desenvolvimento do Acervo;**
 - 4.2 – Setor de Processamento Documental;**
 - 4.3 – Setor de Informação Digital;**
- 5. Divisão de Atendimento aos Usuários:**

5.1 – Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição;

5.2 – Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia;

5.3 – Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico;

5.4 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

5.5 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

5.6 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;

5.7 – Biblioteca Setorial do Centro de Letras e Artes.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas a Resolução nº 869, de 02 de maio de 1991, e todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004032/2014-45).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, as seguintes Resoluções:

Nº 4.548, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Cirurgia Geral/Cirurgia Oncológica, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no Artigo 8º, § 3º, e no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta

Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000548/2015-00).

Nº 4.549, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Clínica Cirúrgica II, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no Artigo 8º, § 3º, e no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001090/2015-06).

Nº 4.550, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a abertura de Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Clínica Médica/Hematologia, do Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, conforme previsto no Artigo 8º, § 3º, e no Art. 20, § 1º, da Lei nº 12.772/2012. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001045/2015-43).

Nº 4.551, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Nutrição em Saúde Coletiva/Avaliação Nutricional; Nutrição em Saúde Coletiva; Estágio Supervisionado em Nutrição Social, do Departamento de Nutrição em Saúde Pública, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovadas as candidatas abaixo relacionadas:

CANDIDATAS APROVADAS	MÉDIA FINAL
1º lugar - Luana Azevedo de Aquino	8,2 (oito inteiros e dois décimos)
2º lugar - Ana Beatriz Franco Sena Siqueira	7,1 (sete inteiros um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.000010/2015-97).

Nº 4.552, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Auxiliar, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Medicina/Traumato-Ortopedia, do Departamento de, Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar – André Luís Gonçalves Montillo	8,8 (oito inteiros e oito décimos)
2º lugar – Berliet Assad Gomes	8,6 (oito inteiros e seis décimos)
3º lugar – Luis Filipe Assed de Almeida Senna	7,1 (sete inteiros e um décimo)
4º lugar – Rodrigo Ribeiro Pinho Rodarte	7,1 (sete inteiros e um décimo)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001527/2014-12).

Nº 4.553, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de 40 horas semanais, na Área de Conhecimento/Disciplina Direito Processual/Prática Jurídica – NPJur, do Departamento de Fundamentos em Ciências Jurídicas, Políticas e de Administração, do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas – CCJP, no qual a única candidata aprovada, Ana Paula de Oliveira Sciammarella, obteve a média final 7,1 (sete inteiros e um décimo). Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.006146/2014-20).

Nº 4.554, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Assistente A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Harmonia de Teclado/Harmonia em Música Popular/Técnicas de Improvisação, do Departamento de

Educação Musical, do Centro de Letras e Artes – CLA, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º lugar - Clifford Hill Korman	8,5 (oito inteiros e cinco décimos)
2º lugar - Maria Cristina Vieira Bhering	7,4 (sete inteiros e quatro décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.003328/2014-49).

Nº 4.555, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Zoologia de Invertebrados/Biologia Animal I, Zoologia de Invertebrados I e Zoologia de Invertebrados II, do Departamento de Zoologia, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS, no qual foram aprovados os candidatos abaixo relacionados:

CANDIDATOS APROVADOS	MÉDIA FINAL
1º- lugar – Allan Paulo Moreira dos Santos	9,0 (nove inteiros)
2º- lugar – Thiago da Silva Paiva	8,8 (oito inteiros oito décimos)
3º- lugar – Leonardo Silvestre Gomes Rocha	8,1 (oito inteiros e um décimo)
4º- lugar – Igor Christo Miyahira	7,6 (sete inteiros e seis décimos)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001452/2014-70).

Nº 4.556, de 18.11.15 – Art. 1º Fica aprovada a alteração de denominação do Curso de Licenciatura em Pedagogia – Ensino Básico – Educação Infantil, na modalidade a distância, criado pelo Acordo de Mútua Cooperação estabelecido entre a UNIRIO e a UP/Moçambique, passando o mesmo a denominar-se: CURSO DE ENSINO BÁSICO, COM HABILITAÇÃO EM EDUCAÇÃO DA INFÂNCIA, NA MODALIDADE DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA.
Art. 2º Os efeitos desta Resolução retroagem ao 1º semestre acadêmico de 2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.000748/2011-21).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão na Sessão 385^a, convocada para o dia 18/11/2015 e, considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, o Presidente dos Conselhos Superiores RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.557, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a prorrogação do prazo de validade, por mais 12 (doze) meses, a partir de 18 de novembro de 2015, do Concurso Público de Provas e Títulos para a Classe de Professor Adjunto A, em regime de trabalho de Dedicção Exclusiva, na Área de Conhecimento/Disciplina Letras / Outras Literaturas Vernáculas (Literatura Portuguesa; Literaturas Africanas de Língua Portuguesa); Literatura Comparada, do Departamento de Letras, do Centro de Letras e Artes – CLA. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor a partir desta data. (Processo nº 23102.001120/2014-95).

O Vice-Reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, ad referendum do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 4.558, de 18.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o Calendário Acadêmico 2016, que a esta acompanha. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004171/2015-50).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve

promulgar, ad referendum do Conselho Universitário, as seguintes Resoluções:

Nº 4.559, de 26.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a concessão do Título de Doutor Honoris Causa ao Professor IVO HÉLCIO JARDIM DE CAMPOS PITANGUY. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004137/2015-85).

Nº 4.560, de 26.11.15 – Art. 1º – Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, número de parcelas/vigência, os valores mensais e o total anual das Bolsas do Programa de Bolsas REUNI de Assistência ao Ensino da UNIRIO – PBR-UNIRIO, direcionado aos discentes de doutorado dos Programas de Pós-Graduação Stricto Sensu, para o exercício de 2016, na forma abaixo discriminada:

Bolsa/Modalidade	Quantitativo	Carga horária	Número de parcelas/vigência		Valor mensal (R\$)	Total Anual (R\$)
REUNI-PBR UNIRIO Doutorado	1	40 h	2	jan/fev	2.200,00	4.400,00
TOTAL	1					4.400,00

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.005300/2015-27).

Nº 4.561, de 26.11.15 – Art. 1º - Ficam aprovados o quantitativo, a carga horária semanal, o número de parcelas/vigência e os valores mensais das bolsas do Programa de Bolsas de Desenvolvimento Acadêmico e de Assistência Estudantil, mantidos pela Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO para o exercício de 2016, na forma abaixo discriminada:

BOLSA	MODALIDADE	QUANTITATIVO	CARGA HORÁRIA	Nº PARCELAS/ VIGÊNCIA	VALOR MENSAL (R\$)
Desenvolvimento Acadêmico	Monitoria	440	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Científica	300	20h	12 jan a dez 2015	400,00
	Extensão	220	20h	10 mar a dez 2015	400,00
	Iniciação Artística e Cultural	40	20h	10 mar a dez 2015	400,00
Assistência Estudantil	Incentivo Acadêmico	410	12h	12 jan a dez 2015	500,00
	Alimentação	690	- - -	12 jan a dez 2015	200,00
	Auxílio Moradia	90	- - -	12 jan a dez 2015	400,00
PET-UNIRIO		20	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PROTES Tutoria Especial para Graduação		50	20h	12 jan a dez 2015	400,00
EAD - Programa Território e Trabalho		35	20h	12 jan a dez 2015	400,00
PRADIG		50	20h	10 mar a dez 2015	400,00
MARCA Mobilidade Acadêmica		8	20h	12 jan a dez 2015	500,00

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim da UNIRIO. (Processo nº 23102.004195/2015-17).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum na 467ª Sessão Ordinária do Conselho Universitário (CONSUNI), convocada para o dia 26/11/2015, resolve promulgar, ad referendum do CONSUNI, a seguinte Resolução:

Nº 4.562, de 26.11.15 – Art. 1º – Extinguir a Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, da Biblioteca Central, desvinculando a Função Gratificada FG-6. Art. 2º – Criar as seguintes Unidades Organizacionais na Biblioteca Central:

- **Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, subordinando-a à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Divisão Técnica, subordinando-a à Biblioteca Central; e**
- **Setor de Informação Digital, subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central.**

Art. 3º – Desvincular a Função Gratificada FG-6 da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central. Art. 4º – Vincular Funções de Confiança às seguintes Unidades Organizacionais da Biblioteca Central:

- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico, da Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-2 à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-2 à Divisão de Atendimento aos Usuários da Biblioteca Central;**
- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição;**

- **Uma Função Gratificada FG-6 à Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia.**

Art. 5º – Alterar as seguintes nomenclaturas das Unidades Organizacionais da Biblioteca Central:

- **Secretaria de Apoio Administrativo (FG-7) para Secretaria Administrativa (FG-7), subordinando-a à Biblioteca Central;**
- **Assessoria de Comunicação e Promoção Cultural para a Secretaria de Comunicação e Promoção Cultural, subordinando-a à Biblioteca Central;**
- **Divisão de Desenvolvimento do Acervo (FG-6) para Setor de Desenvolvimento do Acervo (FG-6), subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**
- **Divisão de Processamento Documental (FG-6) para Setor de Processamento Documental (FG-6), subordinando-a à Divisão Técnica da Biblioteca Central;**

Art. 6º – Aprovar a nova estrutura da Biblioteca Central:

- 6. Direção;**
- 7. Secretaria Administrativa;**
- 8. Secretaria de Comunicação e Promoção Cultural;**
- 9. Divisão Técnica:**
 - 9.1 – Setor de Desenvolvimento do Acervo;**
 - 9.2 – Setor de Processamento Documental;**
 - 9.3 – Setor de Informação Digital;**

10. Divisão de Atendimento aos Usuários:

10.1– Biblioteca Setorial das Escolas de Enfermagem e Nutrição;

10.2 – Biblioteca Setorial da Escola de Medicina e Cirurgia;

10.3– Biblioteca Setorial do Instituto Biomédico;

10.4 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia;

10.5 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

10.6 – Biblioteca Setorial do Centro de Ciências Jurídicas e Políticas;

10.7 – Biblioteca Setorial do Centro de Letras e Artes.

Art. 7º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno da UNIRIO, revogadas a Resolução nº 869, de 02 de maio de 1991, e todas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004032/2014-45).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum do Conselho Universitário na Sessão 467ª, convocada para o dia 08/10/2015, transferida para 13/10/2015 e, por conseguinte para o dia 26/11/2015, sem, novamente, haver quórum, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, o Presidente dos Conselhos Superiores RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.563, de 26.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Transparência

Organizacional – CPTO –, que a esta acompanha. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.002528/2012-12).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum do Conselho Universitário na Sessão 467ª, convocada para o dia 08/10/2015, transferida para 13/10/2015 e, por conseguinte para o dia 26/11/2015, sem, novamente, haver quórum, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, o Presidente dos Conselhos Superiores RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.564, de 26.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o Regulamento Interno da Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional – COPEI –, que a esta acompanha. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.003410/2015-54).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum do Conselho Universitário na Sessão 467ª, convocada para o dia 13/10/2015 e, por conseguinte, no dia 26/11/2015, sem, novamente, haver quórum, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, o Presidente dos Conselhos Superiores RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.565, de 26.11.15 – Art. 1º – Fica aprovado o Edital nº 01/2015, que a esta acompanha, que trata do processo de consulta a comunidade para recomposição da Comissão Própria de Avaliação – CPA. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004023/2015-35).

O Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão aprovou em sessão ordinária realizada no dia 30 de setembro de 2015, e o Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, inciso XIV do Regimento Geral, tendo em vista que não houve quórum do Conselho Universitário na Sessão 467ª, convocada para o dia 08/10/2015, transferida para 13/10/2015 e, por conseguinte para o dia 26/11/2015, sem, novamente, haver quórum, e considerando, ainda, o princípio da eficiência e da continuidade do serviço público, o Presidente dos Conselhos Superiores RESOLVE promulgar a seguinte Resolução:

Nº 4.566, de 26.11.15 – Art. 1º – Fica aprovada a alteração de nomenclatura do Departamento de Tecnologia dos Alimentos para Departamento de Ciência dos Alimentos, da Escola de Nutrição, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – CCBS. Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.004354/2014-94).

O Reitor da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO, usando das atribuições que lhe confere o Artigo 21, incisos XIV e XIX do Regimento Geral, resolve promulgar, *ad referendum* do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, a seguinte Resolução:

Nº 4.567, de 30.11.15 – Considerando que a Resolução nº 730/89 foi revogada pela Resolução nº 4.430/14; Considerando que na Resolução não previa normas sobre os efeitos da aplicação da Progressão Horizontal; Considerando que impõe-se a retificação da aplicabilidade da Resolução nº 730/89 no que diz respeito aos efeitos da progressão vertical por avaliação de desempenho e horizontal devido aos prejuízos constatados à todos os docentes da Universidade, aprovo e promulgo que as progressões vertical e horizontal concedidas pela égide da referida Resolução deverão obedecer as seguintes normas:

Art. 1º – Os efeitos financeiros da progressão vertical por avaliação de desempenho terão vigência a partir da data do parecer final da CPPD, sem alteração no interstício do docente.

Parágrafo Único – A alteração do interstício poderá ocorrer para os casos de exigência de titulação específica, para além da avaliação de desempenho. Nestes casos o interstício fica alterado para a data de entrega da documentação exigida, para a sua progressão vertical do docente. Art. 2º – Os efeitos financeiros da progressão horizontal por avaliação de desempenho terão vigência a partir da data do parecer final da CPPD, sem alteração no interstício do docente. Art. 3º – A retificação dos efeitos das progressões concedidas será efetuada através de competente Portaria Administrativa da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo Único – Para análise das concessões, os Departamentos deverão disponibilizar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, quando solicitado, os processos de progressão dos docentes.

Art. 4º – Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação no Boletim da UNIRIO, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005105/2015-05).

PORTARIAS:

Nº 997, de 16.11.15 – Art. 1º Dispensa DIANA FARJALLA CORREIA LIMA, Professora Associada, matrícula SIAPE 1.213.656, CPF 099.907.637-04, de ocupar a Função Comissionada de Curso – FCC – de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Museologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 5000550, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 998, de 16.11.15 – Art. 1º Dispensa JÚLIA NOLASCO LEITÃO DE MORAES, Professora Adjunta, matrícula SIAPE 1558571, CPF 099841527-82, de substituir a Coordenadora *pro tempore* do Curso

de Bacharelado em Museologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 5000550, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Diana Farjalla Correia Lima, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 999, de 17.11.15 – Art. 1º Designa VLADIMIR SIBYLLA PIRES, Professor Auxiliar, matrícula SIAPE 2073286, CPF 000258867-62, para ocupar a Função Comissionada de Curso – FCC – de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Museologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 5000550, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.000, de 17.11.15 – Art. 1º Designa MAY CHRISTINA CUNHA DE APIVA, Professora Auxiliar, matrícula SIAPE 1124468, CPF 931.733.857-72, para substituir o Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Museologia, presencial, turno Noturno, código e-MEC 5000550, da Escola de Museologia, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professor Vladimir Sibylla Pires, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.001, de 17.11.15 – Concede pensão vitalícia a DELI AMARAL COSTA, na condição de viúva do ex-servidor Izaer Leal Costa, matrícula SIAPE nº 397660, Copeiro, Nível de Classificação B, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 16, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 28.10.2015, data do óbito. (Processo nº 23102.005096/2015-44).

Nº 1.002, de 17.11.15 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora KEILA GRINBERG, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 1349989, para

participar do curso **Escavidão e Liberdade na América do Sul**, na **Universidade de Chicago**, em **Chicago – Estados Unidos**.
Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 03 a 29 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.002821/2015-22).

Nº 1.003, de 17.11.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 18 a 20 de novembro de 2015, do servidor ANAILDO BERNARDO BARACAL, ocupante do cargo de Professor Auxiliar, matrícula SIAPE nº 223122, para participar do XXIII Encontro Anual do ICOFOM LAM, na Cidade do Panamá – Panamá. (Processo nº 23102.005053/2015-69).

Nº 1.004, de 17.11.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 28 de dezembro de 2015 a 07 de fevereiro de 2016, do servidor DANIEL WANDERSON FERREIRA, ocupante do cargo de Professor Adjunto, matrícula SIAPE nº 1997664, para participar de atividades de pesquisa em Arquivos na Universidade de Sorbonne, em Paris – França. (Processo nº 23102.004430/2015-42).

Nº 1.005, de 17.11.15 – Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, no período de 23 a 29 de novembro de 2015, da servidora CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, ocupante do cargo de Professora Associada, matrícula SIAPE nº 2168386, para participar do X Encuentro de Catedras de Pedagogia de Universidades Nacionales I Jornadas de Intercambio de Pedagogia Desde el Sur, em Buenos Aires – Argentina. (Processo nº 23102.005050/2015-25).

Nº 1006, de 19.11.15 – Designa os Professores Doutores DOMINGOS SÁVIO FERREIRA DE OLIVEIRA, Coordenador do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, ELZA MARIA FERRAZ DE ANDRADE, LUCIANO PIRES MAIA, NARA WALDEMAR KEISERMAN, PAULO RICARDO MARÍSIO, ANA LÚCIA MARTINS SOARES, MONA FERREIRA MAGALHÃES e MARINA

HENRIQUES COUTINHO, para comporem o Núcleo Docente Estruturante – NDE – do Curso de Bacharelado em Atuação Cênica, do Centro de Letras e Artes.

Nº 1007, de 19.11.15 – Art. 1º Dispensa a Docente LAURA JOHANSON DA SILVA, matrícula SIAPE nº 1438387, de substituir o Titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.008, de 19.11.15 – Art. 1º Designa os Professores MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, BEATRIZ APARECIDA BOSELLI DECOURT, RAFAEL JOSÉ DA SILVA, RIBAMAR DA SILVA RAMOS, DANIELA FERNANDES PEREIRA ALVES DOS SANTOS e EVA LUCIA MEDVEDEFF, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação (CIAC) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno Matutino (e-mec 15780), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.009, de 19.11.15 – Art. 1º Designa os Professores MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, BEATRIZ APARECIDA BOSELLI DECOURT, RAFAEL JOSÉ DA SILVA, RIBAMAR DA SILVA RAMOS, CHRISTINA GUTERRES FERREIRA ALVES, ELESBÃO OLIVEIRA DE MATOS e RAÍSSA SABINO DE ARAÚJO, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação (CIAC) do Curso de Bacharelado em Biblioteconomia, turno Noturno (e-mec 1164822), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.010, de 19.11.15 – Art. 1º Designa os Professores MARIA SIMONE DE MENEZES ALENCAR, BRISA POZZI DE SOUSA, RAFAEL JOSÉ DA SILVA, RIBAMAR DA SILVA RAMOS, MARIA

MARTINS FERREIRA DOS SANTOS e WALLACE SILVA SANTANA DE ALMEIDA, para comporem a Comissão Interna de Autoavaliação de Curso de Graduação (CIAC) do Curso de Licenciatura em Biblioteconomia, turno Noturno (e-mec 1101761), do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Os efeitos desta Portaria retroagem a 12/11/2015, revogadas as disposições em contrário.

Nº 1.011, de 19.11.15 – Art. 1º Designa a Professora Adjunta PRISCILA DE CASTRO HANDEM, para substituir o titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Fundamental, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.012, de 19.11.15 – Art. 1º Designa ALESSANDRA FORTUNA, Administradora, matrícula SIAPE nº 2027421, para substituir o Titular da Chefia da Divisão de Acompanhamento Funcional e Formação Permanente da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.013, de 19.11.15 – Retifica a Portaria nº 938, de 28/10/2015, publicada no DOU nº 212, de 06/11/2015, página 28, Seção 2, onde se lê: “Designar CRISTIANO DE SOUZA ALVES”, leia-se: “CRISTIANO DA SILVA ALVES”.

Nº 1.014, de 20.11.15 – Art. 1º Designa a Professora ELIZA CRISTINA MACEDO, matrícula SIAPE 0653834, para substituir o Titular da Chefia do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.015, de 24.11.15 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora CLAUDIA JORGE DO NASCIMENTO, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matricula SIAPE

nº 1193604, para participar de atividades de pesquisa na McGill University, em Montreal – Canadá. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 12 a 24 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004943/2015-53).

Nº 1.016, de 24.11.15 – Art. 1º - Autoriza o afastamento do País, com ônus limitado, da servidora ANDREA ROSANA FETZNER, ocupante do cargo de Professora Adjunta, matrícula SIAPE nº 1524500, para participar do simpósio L'éducation interculturelle à l'école et ses enjeux curriculaires, didactiques et évaluatifs, na l'Université de Strasbourg, em Paris – França, e do Simpósio “Avaliação na escola de ensino fundamental no Brail: práticas, tensões e possibilidades contemporâneas”, em La Corunã - Espanha. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 20 de agosto a 07 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.005208/2015-67).

Nº 1.017, de 24.11.15 – Concede pensão vitalícia a LEVY DE ASSIS MORAES, na condição de viúvo da ex-servidora Sonia Maria Ferreira Moraes, matrícula SIAPE nº 397179, Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Nível de Capacitação I, Padrão de Vencimento 14, do Quadro de Pessoal Inativo desta Universidade, com fundamento no artigo 217, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.135, de 17.06.2015, e no que dispõe a Emenda Constitucional nº 41/2003, c/c art. 2º, inciso I, da Lei nº 10.887/2004, a contar de 03.11.2015, data do óbito. (Processo nº 23102.005177/2015-44).

Nº 1.018, de 25.11.15 – Concede aposentadoria voluntária a LUCIANA TERESA MEDEIROS DOS SANTOS, matrícula SIAPE nº 436846, ocupante do cargo de Produtor Artístico, Classe S, Padrão III C, do Quadro de Pessoal da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro, com fundamento no Artigo 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, publicada no

DOU de 06 de julho de 2005. (Processo nº 23102.005240/2015-42).

Nº 1.019, de 30.11.15 – Art. 1º Homologa o resultado das eleições realizadas nos dias 18, 19 e 23 de novembro do corrente ano, e outorga, na forma estatutária, os mandatos aos Representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes junto ao Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

REPRESENTANTES DAS CLASSES DOCENTES DOS CENTROS ACADÊMICOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- LILIANA ANGEL VARGAS (Titular) SIAPE 1296865
- LÚCIA GOMES RODRIGUES (suplente) SIAPE 1034975

ADJUNTO

- CESAR LUIS SIQUEIRA JUNIOR (Titular) SIAPE 1530354
- ANNA CRISTINA NEVES BORGES (Suplente) SIAPE 1763891

- LEONARDO MONDAINI (Titular) SIAPE 1580755
- ANA MONICA FERREIRA DA SILVA NAPOLE RODRIGUES (Suplente) SIAPE 1577892

ASSISTENTE

(sem representação)

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- PAULO ROBERTO SOARES MENDONÇA (Titular) SIAPE 1353583
- EDUARDO ESPÍNDOLA HALPERN (Suplente) SIAPE 1807403

ADJUNTO

- JADIR ANUNCIAÇÃO DE BRITO (Titular) SIAPE 1725111
- RODOLFO NORONHA (Suplente) SIAPE 1961806

- FELIPE DE MORAES BORBA (Titular) SIAPE 2900327
- FABRÍCIO PEREIRA DA SILVA (Suplente) SIAPE 1808546

- RICARDO LUIZ SICHEL (Titular) SIAPE 6449644
- JORGE DE PAULA COSTA AVILA (Suplente) SIAPE 1467111

ASSISTENTE

- VERONICA AZEVEDO WANDER BASTOS (Titular) SIAPE 1518900
- DÉBORA LACS SICHEL (Suplente) SIAPE 2525875

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- NAILDA MARINHO DA COSTA (Titular) SIAPE 1085801

- **MARIA ELENA VIANA SOUZA (Suplente) SIAPE 1443852**

ADJUNTO

(Sem Representação)

ASSISTENTE

(Sem Representação)

AUXILIAR

- **MARCELO NOGUEIRA DE SIQUEIRA (Titular) SIAPE 1544393**
- **FERNANDA DA COSTA MONTEIRO ARAÚJO (Suplente) SIAPE 2900142**

CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- **LUCIA SILVA BARRENECHEA (Titular) SIAPE 1127208**
- **RODOLFO CARDOSO DE OLIVEIRA (Suplente) SIAPE 398459**

ADJUNTO

(sem representação)

ASSISTENTE

(sem representação)

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

(sem representação)

ADJUNTO

(sem representação)

ASSISTENTE

(sem representação)

AUXILIAR

(sem representação)

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- MÁRCIA VALÉRIA DA SILVA BRITO COSTA (Titular) SIAPE 3870838
- BÁRBARA ALESSANDRA RIBEIRO DE MIRANDA LIMA (Suplente) SIAPE 199884

- FRANCISCO DANIEL DA SILVA MONTEIRO (Titular) SIAPE 1483954
- BRUNO LUÍS SANTIAGO CRUZ (Suplente) SIAPE 1587018

REPRESENTANTES DISCENTES

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

- FILIPE BRASIL CENTURIÃO DE MEIRELLES (Titular) Matrícula 20121530052
- ANA GABRIELA COSTA (Suplente) Matrícula 20141361074

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

- THAYRON RODRIGUES RANGEL (Titular) Matrícula 20151321705
- ANA MARIA RODRIGUES MARTINS (Suplente) Matrícula 20152321204

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

- EDUARDO CARSANIGA (Titular) Matrícula 20122220009
- LORENNNA GIANNINI ALVES MOREIRA (Suplente) Matrícula 20142220001

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005.083/2015-75).

Nº 1.020, de 30.11.15 –Art. 1º Homologa o resultado das eleições realizadas nos dias 18, 19 e 23 de novembro do corrente ano, e outorga, na forma estatutária, os mandatos aos Representantes Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes junto ao Conselho Universitário – CONSUNI.

REPRESENTANTES DAS CLASSES DOCENTES DOS CENTROS ACADÊMICOS

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

TITULAR

- ROSSANO KEPLER ALVIM FIORELLI (Titular) SIAPE 6398867
- ANA MARIA PAULINO TELLES CARVALHO E SILVA (Suplente) SIAPE 265132

- FLORENCE ROMIJN TOCANTINS (Titular) SIAPE 397687
- TERESINHA DE JESUS ESPIRITO SANTO DA SILVA (Suplente) SIAPE 00397955

- LUIZ CLAUDIO CAMERON (Titular) SIAPE 398591
- NILSON ALVES DE MORAES (Suplente) SIAPE 397796

ASSOCIADO

- WELLINGTON MENDONÇA DE AMORIM (Titular) SIAPE 363759
- EDWIN GONZALO AZERO ROJAS (Suplente) SIAPE 1413247

- ANGELO TELESFORO MALAQUIAS (Titular) SIAPE 1350010
- ÉDIRA CASTELLO BRANCO DE ANDRADE GONÇALVES (Suplente) SIAPE 398514

- FERNANDO ROCHA PORTO (Titular) SIAPE 1289960
- RICARDO FELIPE ALVES MOREIRA (Suplente) SIAPE 2205508

ADJUNTO

- CARLOS HENRIQUE SOARES CAETANO (Titular) SIAPE 2546367
- CRISTIANE BARBOSA ROCHA (Suplente) SIAPE 2103367

- PEDRO EDER PORTARI FILHO (Titular) SIAPE 398549
- LUIZ HENRIQUE PELLON (Suplente) SIAPE 2604583

- MARIANA SIMÕES LARRAZ FERREIRA (Titular) SIAPE 1898681
- MARIA GABRIELA BELLO KOBLITZ (Suplente) SIAPE 1279285

- DANIEL ARAGÃO MACHADO (Titular) SIAPE 1946587
- RODRIGO PANNO BASILIO DE OLIVEIRA (Suplente) SIAPE 1319656

- CRISTIANE DE OLIVEIRA NOVAES (Titular) SIAPE 013736116
- CARLA PONTES ALBUQUERQUE (Suplente) SIAPE 01818271

ASSISTENTE

- MARCELO COSTA VELHO MENDES DE AZEVEDO (Titular) SIAPE 3486164
- ROGERIO NEVES MOTTA (Suplente) SIAPE 2200387

- TAÍSSA LIMA TORRES DA SILVA (Titular) SIAPE 1998195
- CARLOS MAGNO CARVALHO DA SILVA (Suplente) SIAPE 1703571

- ANDRÉA POVEDANO (Titular) SIAPE 1296310
- CIBELE FRANZ FONSECA (Suplente) SIAPE 1521924

AUXILIAR

- **KARINA LEBEIS PIRES (Titular) SIAPE 2846495**
- **MAX KOPTI FAKOURY (Suplente) SIAPE 2434174**

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS (CCJP)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- **JOSÉ CARLOS BUZANELLO (Titular) SIAPE 13532278**
- **MARCUS BRAUER GOMES (Suplente) SIAPE 1542976**

- **ROSALINA CORRÊA DE ARAUJO (Titular) SIAPE 001618131**
- **DENISE MAURANO DE MELLO (Suplente) SIAPE 1301907**

ADJUNTO

- **JOSÉ PAULO MARTINS JUNIOR (Titular) SIAPE 1832652**
- **GUILHERME SIMÕES REIS (Suplente) SIAPE 2910979**

- **BENEDITO FONSECA E SOUZA ADEODATO (Titular) SIAPE 127523**
- **CLAUDIA TANNUS GURGEL DO AMARAL (Suplente) SIAPE 2475856**

- **CLARISSE TOSCANO DE ARAÚJO GURGEL (Titular) SIAPE 1726529**
- **JOÃO ROBERTO LOPES PINTO (Suplente) SIAPE 2323719**

- **ALVARO REINALDO DE SOUZA (Titular) SIAPE 22864223**
- **LUIZ OTÁVIO FERREIRA BARRETO LEITE (Suplente) SIAPE 397410**

ASSISTENTE

(sem representação)

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA (CCET)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- MARIA TEREZA SERRANO BARBOSA (Titular) SIAPE 764012
- RENATA MENDES DE ARAUJO (Suplente) SIAPE 1349964

ADJUNTO

- HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGES QUARESMA GONÇALVES (Titular) SIAPE 1315462
- ALEXANDRE SOUZA DA SILVA (Suplente) SIAPE 1795286

- RONALDO DA SILVA BUSSE (Titular) SIAPE 2331484
- MICHEL CAMBRAINHA DE PAULA (Suplente) SIAPE 1804078

- CLÁDICE NÓBILE DINIZ (Titular) SIAPE 1782042
- SILAS FANTIN (Suplente) SIAPE 1810257

ASSISTENTE

(sem representação)

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS (CCH)

TITULAR

- MARCOS GUIMARÃES SANCHES (Titular) SIAPE 398797
- ICLÉIA THIESEN (Suplente) SIAPE 765926

ASSOCIADO

- PAULO CAVALCANTE DE OLIVEIRA JUNIOR (Titular) SIAPE 1153958
- MARIA ISABEL DE SIQUEIRA (Suplente) SIAPE 1173408

- JANAINA SPECHT DA SILVA MENEZES (Titular) SIAPE 7400756
- SANDRA ALBERNAZ DE MEDEIROS (Suplente) SIAPE 386999

- ANNA CARLA ALMEIDA MARIZ (Titular) SIAPE 398794
- SIMONE DA ROCHA WEITZEL (Suplente) SIAPE 011245464

ADJUNTO

- CARMEN IRENE CORREIA DE OLIVEIRA (Titular) SIAPE 2032261
- LÚCIA HELENA PRALON DE SOUZA (Suplente) SIAPE 1866818

- JOSÉ DAMIRO DE MORAES (Titular) SIAPE 1615411
- CARLO MAURIZIO ROMANI (Suplente) SIAPE 1579454

- ANDERSON JOSÉ MACHADO DE OLIVEIRA (Titular) SIAPE 1240911
- RODRIGO TURIN (Suplente) SIAPE 1554758

- NAIRA CRISTOFOLETTI SILVEIRA (Titular) SIAPE 1738461
- ELISA CAMPOS MACHADO (Suplente) SIAPE 1531573

- IZABEL CRISTINA AUGUSTO DE SOUZA FARIA (Titular) SIAPE 1997686
- SIMONE FEIGELSON DEUTSCH (Suplente) SIAPE 1981446

ASSISTENTE

- DIEGO DA SILVA VARGAS (Titular) SIAPE1792733
- MORENA GOMES MARQUES SOARES (Suplente) SIAPE 1624308

AUXILIAR

(sem representação)

CENTRO DE LETRAS E ARTES (CLA)

TITULAR

(sem representação)

ASSOCIADO

- JOSÉ DA COSTA FILHO (Titular) SIAPE 398804
- LUCIANO PIRES MAIA (Suplente) SIAPE 398586

ADJUNTO

- LEONARDO RAMOS MUNK MACHADO (Titular) SIAPE 1742157
- MARCELO DOS SANTOS (Suplente) SIAPE 2089527

- CLAUDIA MARIA VILLAR CALDEIRA SIMÕES (Titular) SIAPE 1791870
- JOANA RIBEIRO DA SILVA TAVARES (Suplente) SIAPE 2946439

ASSISTENTE

- VIVIANE BECKER NARVAES (Titular) SIAPE 1731350
- NATÁLIA RIBEIRO FICHE (Suplente) SIAPE 1212067

AUXILIAR

(sem representação)

REPRESENTANTES TÉCNICO-ADMINISTRATIVOS

- JORGE LUIZ TELES VIEIRA (Titular) SIAPE 3978982
- VAGNER MIRANDA VIEIRA DA CUNHA (Suplente) SIAPE 398251

- WILSON FERREIRA MENDES (Titular) SIAPE 1060788
- SHEILA MARIA CUSTODIA ARTUR BERNARDES (Suplente) SIAPE 398425

- LUIZ FERNANDO VIDAL CARDOSO (Titular) SIAPE 1484149
- AUGUSTO BAADE ROCHA (Suplente) SIAPE 1891224

- PERLA FONTAN PERES (Titular) SIAPE 1774972
- RODRIGO DE OLIVEIRA RIBEIRO (Suplente) SIAPE 1556241

- MÁRCIO MENDES DA CUNHA (Titular) SIAPE 1098016
- MAXIMILIANO MARTINS DE FARIA (Suplente) SIAPE 2579252

- JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS (Titular) SIAPE 398342
- JURUCEI BARBOSA DA SILVA (Suplente) SIAPE 398454

REPRESENTANTES DISCENTES

CENTRO DE CIÊNCIAS JURÍDICAS E POLÍTICAS

- PIERO MARTINS DE CARVALHO (Titular) Matrícula 20142361112
- HENRIQUE FONSECA CORREIA (Suplente) Matrícula 20132530146

CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE

- LUISA CARREIRO FERREIRA (Titular) Matrícula 20121113026
- LANA MARCIA FERREIRA LOPES (Suplente) Matrícula 20131113005

CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS

- RAQUEL OLIVEIRA MELO (Titular) Matrícula 20151321022
- LUIZ RICARDO LOPES (Suplente) Matrícula 20112321016

CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

- ALEX LOPES DA SILVA (Titular) Matrícula 20142220026

➤ **BIANCA RODRIGUES DE OLIVEIRA (Suplente) Matrícula 201322220854**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data. (Processo nº 23102.005.086/2015-75).

Nº 1.021, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa o Professor DIEGO DA SILVA VARGAS, Matrícula SIAPE 1792733, da função gratificada (FG-1) de Chefe do Departamento de Didática, do Centro de Ciências Humanas e Sociais desta Universidade. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.022, de 30.11.15 – Art. 1º Designa, para mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, os representantes da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES – SN (ADUNI-RIO), no Conselho Universitário – CONSUNI.

Titular – RODRIGO MACHADO VILANI – SIAPE nº 2869237

Suplente – RODRIGO MACHADO VILANI – SIAPE nº 2905389

Nº 1.023, de 30.11.15 – Art. 1º Designa, para mandato de 02 (dois) anos, a partir desta data, os representantes da Seção Sindical dos Docentes da UNIRIO do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior – ANDES – SN (ADUNI-RIO), no Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – CONSEPE.

Titular – IGOR SILVA GAK – SIAPE nº 1535006

Suplente – LEONARDO VILLELA DE CASTRO – SIAPE nº 1817212

Nº 1.024, de 30.11.15 – Designa PAULO GONÇALVES DOS SANTOS, SIAPE nº 2220521, como Presidente da Comissão de Incorporação, Avaliação e Baixa de Bens Tangíveis desta Universidade, instituída pela Portaria nº 780, de 11/09/2015.

Nº 1.025, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa ANDREIA RIBEIRO AYRES Professora Adjunta, matrícula SIAPE 292211, de ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenador *pro tempore* do Curso de Bacharelado em Engenharia de Produção, na modalidade educação presencial, turno Noturno, código e-MEC 1101776, da Escola de Engenharia de Produção do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.026, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, Professora Associada, nível 1, matrícula SIAPE 2168.386, CPF 021.865.467-79, de ocupar a Coordenação de Programa de Pós-Graduação, como Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, código CAPES 31021018007P6, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.027, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa CARMEN DIOLINDA DA SILVA SANCHES SAMPAIO, Professora Associada, nível 1, matrícula SIAPE 2.168.386, CPF 021.865.467-79, de ocupar Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC, de Coordenadora *pro tempore* do Curso de Mestrado Acadêmico em Educação, código CAPES 31021018007P6, do Centro de Ciências Humanas e Sociais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.028, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa ANDRÉA ROSANA FETZNER, Professora Adjunta, nível IV, matrícula SIAPE 1524500, CPF 377.977.780-00, de substituir a Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Educação, código CAPES 31021018007P6, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Carmen Diolinda da Silva Sanches, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.029, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa ANDRÉA ROSANA FETZNER, Professora Adjunta, nível IV, matrícula SIAPE 1524500, CPF 377.977.780-00, de substituir a Coordenadora do Curso

de Mestrado Acadêmico em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, código CAPES 31021018007P6, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Carmen Diolinda da Silva Sanches, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.030, de 30.11.15 – Dispensa ELIANE RIBEIRO ANDRADE, Professora Adjunta, nível IV, matrícula SIAPE 6050741, CPF 508.227.057-53, de substituir a Coordenadora do Curso de Doutorado em Educação, do Programa de Pós-Graduação em Educação, código CAPES 31021018007P6, do Centro de Ciências Humanas e Sociais, Professora Guaracira Gouvêa de Sousa, em seus impedimentos legais e/ou eventuais. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 1.031, de 30.11.15 – Art. 1º Dispensa, a pedido, ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA, Assistente Social, matrícula SIAPE nº 1517203, CPF nº 094.192.617-60, da Função Gratificada (FG-7) de Chefe do Serviço Social do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

REPUBLIQUEM-SE AS SEGUINTE PORTARIAS:

Nº 894, de 16.10.15 – Designa o Professor ROBERTO JOSE GNATALLI, para a Coordenação do Núcleo Estruturante – NDE – do Curso de Bacharelado em Música / Música Popular Brasileira.

Nº 895, de 16.10.15 – Art. 1º Designa a Professora CLAUDIA MARIA VILLAR CALDEIRA SIMÕES, para ocupar a Função Comissionada de Coordenação de Curso – FCC –, de Coordenador pro tempore do Curso de Bacharelado em Música – código e-MEC 15777 – Turno Integral (Vespertino/Noturno), do Centro de Letras e Artes. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 899, de 21.10.15 – Retifica, em parte, a Portaria nº 846, de 07 de outubro de 2015, publicada no DOU de 20.10.2015 (Seção 2, pag. 19): Onde se lê: “os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 16/09/2015”, leia-se, “os efeitos desta Portaria retroagem ao dia 15/09/2015”.

Nº 953, de 05.11.15 – Art. 1º Designa VICTOR MENDES FISCINA ARAÚJO DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1630204, CPF nº 056.991.227-02, para exercer a função gratificada (FG-5) de Chefe da Seção de Benefícios, Aposentadoria e Pensão. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Nº 955, de 06.11.15 – Art. 1º Nomeia LUIZ CARLOS GOMES, CPF nº 190.379.297-53, para exercer o Cargo de Direção (CD-4) de Coordenador de Engenharia. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

ATOS DA PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIAS:

Nº 1106, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente, ANDREA FERNANDES COSTA, para participar do II Seminário Internacional Diálogos em Educação e Museu, em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 27 a 30 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, quando se iniciou o afastamento. (Processo nº 23102.004956/2015-22).

Nº 1107, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, CELSO JOSE DE CAMPOS, no período de 15 a 18 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar da comissão de avaliação de curso no INEP, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004920/2015-49).

Nº 1108, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, RODRIGO RIBEIRO ALVES NETO, no período de 22 a 24 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar de banca de mestrado na Universidade Federal do Rio Grande do Norte – UFRN, em Natal – RN. (Processo nº 23102.004893/2015-12).

Nº 1109, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Associado, ANDRE SCARAMBONE ZAU, para participar da Semana Nacional de Ciência e Tecnologia no IFAM, em Manaus – AM. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 17 a 26 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004596/2015-69).

Nº 1110, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, NICOLAS LEHRER DE SOUZA BARROS, para participar do 26º Festival Internacional de Música Antiga e Colonial, em Juiz de Fora – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 1º a 08 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004879/2015-19).

Nº 1111, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente, ELOISE SILVEIRA BOTELHO, para participar do VII Seminário Brasileiro sobre Áreas Protegidas, em Florianópolis – SC. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 02 a 07 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004294/2015-91).

Nº 1112, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, MIRIAM GONTIJO DE MORAES, para participar do XVI ENANCIB 2015, em João Pessoa - PB, conforme o Processo nº 23102.004894/2015-59. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 26 a 30 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento.

Nº 1113, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, REJANE PREVOT NASCIMENTO, para participar do XXXVI Encontro da Associação Nacional de Pós-Graduação em Administração, em Belo Horizonte – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 13 a 16 de setembro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.005001/2015-92).

Nº 1114, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, no período de 09 a 11 de dezembro de 2015, incluído trânsito, para participar do IV Simpósio Nacional Discurso, identidade e Sociedade, em Fortaleza – CE. (Processo nº 23102.004796/2015-11).

Nº 1115, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, no dia de 27 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar de banca de qualificação na Universidade de Franca, em Franca – SP. (Processo nº 23102.004794/2015-22).

Nº 1116, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, GLENDA CRISTINA VALIM DE MELO, no período de 12 a 14 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar do 20º Intercâmbio de Pesquisas em Linguística Aplicada, em São Paulo – SP. (Processo nº 23102.004795/2015-77).

Nº 1117, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, HUGO VARGAS PILGER, no período de 14 a 19 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar do Projeto Música na Estrada, em Belém – PA. (Processo nº 23102.004735/2015-54).

Nº 1118, de 10.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, LEILA BEATRIZ RIBEIRO, para participar do XVI ENANCIB 2015, em João Pessoa – PB. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 26 a 30 de outubro

de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004805/2015-74).

Nº 1119, de 10.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, HELOISA HELENA ALBUQUERQUE BORGE QUARESMA GONÇALVES, no período de 25 a 27 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar de banca examinadora de concurso público na UFRJ em Macaé – RJ. (Processo nº 23102.004921/2015-93).

Nº 1120, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a MARILIA SOARES DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2182074, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15.04.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002316/2015-88).

Nº 1121, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a MARCIA DA SILVA GOMES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2221475, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003980/2015-44).

Nº 1122, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a ALESSANDRA PEREIRA DOS SANTOS NUNES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2188584, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade

emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25.02.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002116/2015-25).

Nº 1123, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a GLAICE KELLY DIAS BARBOSA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2225531, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004021/2015-46).

Nº 1124, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a ALESSANDRA CARLA DOS SANTOS CAVALCANTE, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1525615, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 30.06.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003973/2015-42).

Nº 1125, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a MARIA BEATRIZ DE ASSIS VEIGA, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1504997, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25.02.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003988/2015-19).

Nº 1126, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a CASSIA CRISTIANE BARROS DE MORAES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1747730, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 30.06.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003982/2015-33).

Nº 1127, de 10.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a IVANISE GONÇALVES DA GRAÇA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1945078, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08.07.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003987/2015-66).

Nº 1128, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento) à servidora ANA CRISTINA COSTA DA MATA QUINTANILHA, matrícula 2247937, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotada na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006, e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 14/09/2015. (Processo nº 23102.004367/2015-44).

Nº 1129, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 20% (vinte por cento) ao servidor ROGERIO BAPTISTA DA SILVA, matrícula 1625446, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 01, lotado na Divisão de Enfermagem do HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006,

e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/08/2015. (Processo nº 23102.004381/2015-48).

Nº 1130, de 11.11.15 – INSUBSISTENTE.

Nº 1131, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor FLAVIA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA, matrícula 1436846, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 8, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/07/2015. (Processo nº 23102.003590/2015-74).

Nº 1132, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor MAURO JAMIL MAZZINI SILVA, matrícula 1075867, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 12, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/09/2015. (Processo nº 23102.003774/2012-91).

Nº 1133, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor JOSUÉ GARCIA DA SILVA, matrícula 398723, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 9/9/2015. (Processo nº 23102.004323/2013-52).

Nº 1134, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor EDSON RAMOS DA SILVA, matrícula 398058, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/07/2015. (Processo nº 23102.003588/2015-03).

Nº 1135, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor MAX KOPTI FAKOURY, matrícula 1434174, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 8, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/07/2015. (Processo nº 23102.003552/2015-11).

Nº 1136, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor SERGIO SOARES EIRAS, matrícula 397618, ocupante do Cargo de Eletricista, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 22/07/2015. (Processo nº 23102.003591/2015-19).

Nº 1137, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor SABRINA SALUSTIANO DA SILVA, matrícula 1609180, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4, lotado na PROAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo

Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/06/2015. (Processo nº 23102.001857/2012-46).

Nº 1138, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor PRISCILA BRITO DE FARIAS, matrícula 1963800, ocupante do Cargo de Pedagogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/08/2015. (Processo nº 23102.000139/2014-14).

Nº 1139, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor WAILENE REJAN DE SÁ CARVALHO, matrícula 1752228, ocupante do Cargo de Assistente Social, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4 , lotado na Direção de Assuntos Estudantis, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/08/2015. (Processo nº 23102.002639/2013-18).

Nº 1140, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ANTONIO CARLOS DOS SANTOS, matrícula 1217392, ocupante do Cargo de Técnico em Contabilidade, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 11, lotado na Seção de Execução Orçamentária, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/07/2015. (Processo nº 23102.003592/2015-63).

Nº 1141, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor MACLA RIBEIRO NUNES, matrícula 1669786, ocupante do Cargo de Psicólogo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 5, lotado na Reitoria, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 09/06/2015. (Processo nº 23102.003074/2013-88).

Nº 1142, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ALESSANDRO SOARES VIVONE, matrícula 1502335, ocupante do Cargo de Técnico em Tecnologia da Informação, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado no DTIC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 10/06/2015. (Processo nº 23102.002639/2012-29)

Nº 1143, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor PRISCILA FREITAS DE CARVALHO, matrícula 1668563, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 5, lotado no Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/09/2015. (Processo nº 23102.003076/2013-77).

Nº 1144, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor PAULA COTRIM DE ABRANTES, matrícula 1974097, ocupante do Cargo de Arquivista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, lotado no Arquivo Central, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005,

regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 08/10/2015. (Processo nº 23102.001228/2014-88).

Nº 1145, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor PAULO VELLINHO VIEIRA, matrícula 331597, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/07/2015. (Processo nº 23102.004350/2015-97).

Nº 1146, de 11.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor MIGUEL LUIZ DE ARAUJO FERREIRA, matrícula 398192, ocupante do Cargo de Auxiliar em Administração, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 16, lotado no CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/09/2015. (Processo nº 23102.008023/2013-42).

Nº 1147, de 12.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, ELIZABETE DE CASTRO MENDONÇA, no período de 17 a 18 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar do Fórum Nacional Setorial – CPNC, em Brasília – DF. (Processo nº 23102.005058/2015-91).

Nº 1148, de 12.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, EDUARDO GOMES DOS SANTOS, para participar da avaliação de reconhecimento de curso de graduação na Faculdade do Noroeste de Minas – FINOM, em Paracatu – MG. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 08 a 11 de novembro de 2015, incluindo o trânsito,

quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004940/2015-10).

Nº 1149, de 12.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, ROSANE MELLO, para participar do 67º Congresso Brasileiro de Enfermagem, em São Paulo – SP. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 25 a 31 de outubro de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004594/2015-70).

Nº 1150, de 12.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, DENISE DE ASSIS CORREA SORIA, no período de 23 a 27 de novembro de 2015, incluído trânsito, para participar do V Congresso Brasileiro de Prevenção e Tratamento de Feridas, em Florianópolis – SC. (Processo nº 23102.004595/2015-14).

Nº 1151, de 16.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus, do Professor Assistente, LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA, para participar do Festival Internacional de Turismo (FIT), em Foz do Iguaçu – PR. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 16 a 21 de junho de 2015, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004435/2015-75).

Nº 1152, de 16.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus PROAP, do Professor Adjunto, MARIANO GOMES PIMENTEL, para participar do Simpósio Brasileiro de Sistemas Colaborativos (SBSC 2014), em Curitiba – PR. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 06 a 09 de outubro de 2014, incluindo o trânsito, quando se realizou o afastamento. (Processo nº 23102.004539/2014-07).

Nº 1153, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ROSYANE TROTTA, matrícula SIAPE nº 2186017 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício 01/07/2013 a 31/06/2015,

com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/07/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002624/2015-11).

Nº 1154, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RICARDO KOSOVSKI, matrícula SIAPE nº 1204709 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 02/04/2013 a 01/04/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/04/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002623/2015-69).

Nº 1155, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: LEONE CAMPOS DE SOUZA, matrícula SIAPE nº 1998075 – Adjunto Classe C Nível 1, para Professor Adjunto Classe C Nível 2, referente ao Interstício : 26/02/2013 a 25/02/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 26/02/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004304/2015-98).

Nº 1156, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: FELIPE DE MORAES BORBA, matrícula SIAPE nº 2900327 – Adjunto - A Nível 1, para Professor Adjunto - A Nível 2, referente ao Interstício 02/10/2013 a 01/10/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/10/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004200/2015-83).

Nº 1157, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ENARA ECHART MUNÔZ, matrícula SIAPE nº 2918692, Adjunto A Nível 1, para Professor Adjunto A Nível 2, referente ao Interstício 17/09/2013 a 16/09/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução-UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 17/09/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004202/2015-72).

Nº 1158, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: CRISTIANE CORREA BATISTA SANTOS, matrícula SIAPE nº 1712128 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício 16/07/2013 a 15/07/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução- UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 16/07/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003765/2015-43).

Nº 1159, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, matrícula SIAPE nº 398512 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício 28/11/2009 a 27/11/2011, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 28/11/2011, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005182/2014-76).

Nº 1160, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: CARLOS EDUARDO BRANDÃO MELLO, matrícula SIAPE nº 398512 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício 28/11/2011 a 27/11/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à

28/11/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003745/2015-72).

Nº 1161, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: ÂNGELA MATERNO DE CARVALHO, matrícula SIAPE nº 362821– Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado Classe D Nível 4, referente ao Interstício 19/01/2011 a 18/01/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 19/01/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004564/2015-63).

Nº 1162, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: VERA CAROLINA BORDALLO BITTENCOURT, matrícula SIAPE nº 2527227 – Adjunto Classe C Nível 3, para Professor Adjunto Classe C Nível 4, referente ao Interstício 16/04/2013 a 15/04/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 16/04/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004182/2015-30).

Nº 1163, de 16.11.15 – Tornar sem efeito as Portarias de Nº 501 de 18 de Maio de 2015 e a de nº 777 de 16 de Setembro de 2015, do Professor: DÁRIO ALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1099843. (Processo nº 23102.004811/2015-21).

Nº 1164, de 16.11.15 – Art.1º- Conceder o Reposicionamento ao Professor: DÁRIO ALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1099843 - como Adjunto classe C nível 2, com base no Artigo 3º, §1º da Resolução 4.501 de 28 de Maio de 2015. Art. 2º- Para fins de cálculo de interstício, o próximo período ao qual o Docente terá direito à Progressão /Promoção, será em: 01/09/2011 a 31/08/2013. Art. 3º- Os efeitos financeiros para fins de Reposicionamento Docente vigoram a partir de 27/10/2015, (data do primeiro registro

de recebimento de solicitação) revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004811/2015-21).

Nº 1165, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: DÁRIO ALVES TEIXEIRA FILHO, matrícula SIAPE nº 1099843 – Adjunto Classe C Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 3, referente ao Interstício: 01/09/2011 a 31/08/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/09/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004811/2015-21).

Nº 1166, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional à Professora: EGAS CAPPARELLI MONIZ DE ARAGÃO DÁQUER, matrícula SIAPE nº 1148638 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício 10/11/2013 a 09/11/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 10/11/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003725/2015-00).

Nº 1167, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RONALDO GRECHI PACHECO, matrícula SIAPE nº 398169 – Associado Classe D Nível 2, para Professor Associado Classe D Nível 3, referente ao Interstício: 01/05/2008 a 30/04/2010, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/08/2010, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003729/2015-80).

Nº 1168, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: RONALDO GRECHI PACHECO, matrícula SIAPE nº 398169 – Associado Classe D Nível 3, para Professor Associado

Classe D Nível 4, referente ao Interstício: 01/05/2010 a 30/04/2012, com base no Artigo 12, Inciso 2º - alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 01/05/2012, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003730/2015-12).

Nº 1169, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Promoção ao Professor: WALTER DE ARAÚJO EYER SILVA, matrícula SIAPE nº 1081223 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício: 20/08/2013 a 19/08/2015, com base no Artigo 12, Inciso 3º- alíneas III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 20/08/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo n.º 23102.004117/2015-12).

Nº 1170, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: ADRIANA LEMOS PEREIRA, matrícula SIAPE nº 1068616 – Adjunto Classe C Nível 4, para Professor Associado Classe D Nível 1, referente ao Interstício 16/08/2013 a 15/08/2015, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alíneas III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 16/08/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004193/2015-10).

Nº 1171, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: MARIA HELENA VICENTE WERNECK, matrícula SIAPE nº 38832 – Associado Classe D Nível 4, para Professor Titular, referente ao Interstício: 02/05/2012 a 01/05/2014, com base no Artigo 12, Inciso 3º - alíneas IV, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 02/05/2014, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005162/2014-03).

Nº 1172, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Promoção à Professora: PAULA FAOUR DE OLIVEIRA ROCHA, matrícula SIAPE nº 1450163 – Assistente Classe B Nível 2, para Professor Adjunto Classe C Nível 1, referente ao Interstício: 17/04/2011 a 16/04/2013, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas III, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 17/04/2013, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002848/2015- 15).

Nº 1173, de 16.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão Funcional ao Professor: LUCIANO PIRES MAIA, matrícula SIAPE nº 398586 – Associado Classe D Nível 1, para Professor Associado Classe D Nível 2, referente ao Interstício: 23/09/2013 a 22/09/2015, com base no Artigo 12, Inciso 2º- alíneas I e II, da Lei nº 12.772 de 28/12/2012 e Resolução - UNIRIO 4.430 de 28/11/2014. Art. 2º - Os efeitos financeiros para fins de Progressão Docente retroagem à 23/09/2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004190/2015-86).

Nº 1174, de 23.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, CLAUDIA CAPELLI ALÓ, para participar do Workshop de Processos e Arquitetura no TCE-MT, em Cuiabá – MT. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 16 a 19 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o primeiro afastamento. (Processo nº 23102.005266/2015-91).

Nº 1175, de 23.11.15 – Retificar, em parte, a portaria nº 400, de 4 de dezembro de 2014, que concede progressão funcional ao servidor GLADSON OCTAVIANO ANTUNES. Onde se lê: “(...) Processo nº 23102.004269/2014-26”, leia-se: “(...) Processo nº 23102.003758/2014-61”. (Processo nº 23102.003758/2014-61).

Nº 1176, de 24.11.15 – Art. 1º- Alterar o Regime de Trabalho da servidora ROSALINA CORRÊA DE ARAÚJO, matrícula nº 0161813,

ocupante do cargo de Professor Associado, nível II, de 40 (quarenta) horas semanais para 20 (vinte) horas semanais, com base no Parágrafo 3º, Art. 5º da Medida Provisória nº 2174-28, de 24.08.2001. Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a contar de 12/10/2015. (Processo nº 23102.005175/2015-55).

Nº 1177, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a EMANUEL PEREIRA DOS SANTOS, Enfermeiro, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1567483, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16.09.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004103/2015-91).

Nº 1178, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a FABIO CHAVES CARDOSO, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1520789, lotado no Serviço de Pediatria – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17.06.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005099/2015-88).

Nº 1179, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a JOELMA PEREIRA MIRANDA MACHADO, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1532610, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05.05.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.002453/2015-12).

Nº 1180, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a VALERIA ELANE DO NASCIMENTO, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1940426, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003978/2015-75).

Nº 1181, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a JULIANA RIBEIRO DOS SANTOS, Técnica em Análises Clínicas, nível de classificação D, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2246467, lotada no Serviço de Clínica Médica B – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 04.11.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005092/2015-66).

Nº 1182, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25 % ao servidor VALERIA CRISTINA ALVES ROBERTO DA SILVA, matrícula 1449116, ocupante do Cargo de Técnico de Laboratório, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento II, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2015. (Processo nº 23102.004369/2015-33).

Nº 1183, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 20% ao servidor JOSÉ CARLOS PINHEIRO JUNIOR, matrícula 1542770, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 1, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012.

Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 29/07/2015. (Processo nº 23102.004366/2015-08).

Nº 1184, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% para 52% ao servidor LETICIA VARELA CAPONE, matrícula 1891089, ocupante do Cargo de Produtor Cultural, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 3, lotada na PROEXC, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 27/10/2015. (Processo nº 23102.005991/2013-05).

Nº 1185, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% para 52% ao servidor SIMONE COTRIM CERQUEIRA PINTO , matrícula 1280003, ocupante do Cargo de Médico, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 11, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 6/11/2015. (Processo nº 23102.000752/2011-99).

Nº 1186, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor ALEX DA SILVA RAMOS, matrícula 1174098, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 12 , lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/10/2015. (Processo nº 23102.007207/2013-95).

Nº 1187, de 23.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor CELIA MARIA GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula 1095869, ocupante do Cargo de Assistente de Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 12, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº

12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 4/11/2015. (Processo nº 23102.005245/2015-75).

Nº 1188, de 24.11.15 – Art. 1º - Autorizar o afastamento, com ônus, da Professora Associada, ROSA MARIA TAVARES HAIDO, para participar do II Simpósio CONCEA - 2015, em Brasília – DF. Art. 2º - Os efeitos desta Portaria retroagem ao período de 22 a 25 de novembro de 2015, incluindo o trânsito, quando foi realizado o primeiro afastamento. (Processo nº 23102.004282/2015-66).

Nº 1189, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a GEORGIA ELISA NEVYR RIBEIRO, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1748154, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004026/2015-79).

Nº 1190, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a ROGERIO BAPTISTA DA SILVA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1625446, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 28.10.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005100/2015-74).

Nº 1191, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a ALEX MARTINS PONTES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2221977, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do

Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22.07.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003994/2015-68).

Nº 1192, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a LUCIANA SANTOS DE OLIVEIRA SOARES, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2221456, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 09.09.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004032/2015-26).

Nº 1193, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a ROSIMAR CONCEIÇÃO DA HORA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1939589, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 24.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003989/2015-55).

Nº 1194, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a JOSÉ CARLOS PINHEIRO JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1542770, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 05.08.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003976/2015-86).

Nº 1195, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio DANIELE FERREIRA GUIMARÃES

BARBOSA, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1500002, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 25.02.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005091/2015-11).

Nº 1196, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio MARIA MADALENA DE AZEVEDO, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1775557, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 08.04.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.001840/2015-31).

Nº 1197, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a JEZIEL SILVA DE FREITAS, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2242563, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16.09.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004110/2015-92).

Nº 1198, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a MARCELLE SILVEIRA DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2220497, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES.

Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22.07.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.003996/2015-57).

Nº 1199, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a NELSON CANDIDO MENDES JUNIOR, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2221514, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 22.07.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004028/2015-68).

Nº 1200, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a NILZA SOUZA SERRANO, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1227748, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 14.10.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004527/2015-55).

Nº 1201, de 25.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, HELOISA DIAS BEZERRA, no período de 17 a 18 de dezembro de 2015, incluído trânsito, para participar de banca examinadora da tese de doutorado, na Universidade Federal de Goiás, em Goiânia – GO. (Processo nº 23102.005314/2015-41).

Nº 1202, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor CARLOS HENRIQUE ABAD DOS PASSOS, matrícula 1087908, ocupante do Cargo de Técnico em Radiologia, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 12, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei

nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 9/11/2015. (Processo nº 23102.001906/2014-11).

Nº 1203, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor MARIA LUIZA CHRISPINO, matrícula 1198614, ocupante do Cargo de Técnico em Enfermagem, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 8, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/09/2015. (Processo nº 23102.004283/2015-19).

Nº 1204, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor JULIANA OLIVEIRA DIOGO CARDOSO, matrícula 1796298, ocupante do Cargo de Auxiliar de Enfermagem, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 3, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/09/2015. (Processo nº 23102.004356/2015-64).

Nº 1205, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor JONAS SEPULCRO GUIMARÃES, matrícula 1086722, ocupante do Cargo de Eletricista, Nível de Classificação C, Padrão de Vencimento 9, lotado no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 9/9/2015. (Processo nº 23102.004460/2015-59).

Nº 1206, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 25% para 30% ao servidor ALEXANDRA DA SILVA MATOS, matrícula 1450893, ocupante do Cargo de Técnico em Farmácia,

Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 7, lotada no HUGG, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 21/10/2015. (Processo nº 23102.002645/2013-67).

Nº 1207, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor RENNEN COELHO MESSIAS ALVES, matrícula 1912825, ocupante do Cargo de Secretário Executivo, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2 , lotadao na PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 17/06/2015. (Processo nº 23102.003604/2015-50).

Nº 1208, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Incentivo à Qualificação de 30% ao servidor RICARDO DE ÁVILA MAGALHÃES, matrícula 2029621, ocupante do Cargo de Administrador, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 2, lotado na Diretoria de Avaliação e Informações Institucionais, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 12/06/2015. (Processo nº 23102.003611/2015-51).

Nº 1209, de 25.11.15 – Nomear MARIANA LOUSADA, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4494/2015, tornada pública através do Edital nº 32, de 25.05.2015, publicado no DOU nº 100, de 28.05.2015, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Adjunto A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Mariza Bottino de Albuquerque, ocorrida em 15.05.2015 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102001383/2015-85).

Nº 1210, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor CATIA CILENE MOREIRA VIANNA, matrícula 1810449, ocupante do Cargo de Figurinista, Nível de Classificação E, Padrão de Vencimento 4, lotada no CLA, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 16/11/2015. (Processo nº 23102.000.966/2015-99).

Nº 1211, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio a PAMELA BENTO DOS SANTOS, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2224240, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 12.11.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.005320/2015-06).

Nº 1212, de 25.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio SUELEN MIRANDA MENDONÇA, Enfermeira, nível de classificação E, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2247690, lotado na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 07.10.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004414/2015-50).

Nº 1213, de 26.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Adjunta, SELMA VILLAS BOAS TEIXEIRA, no período de 30 de novembro a 6 de dezembro de 2015, incluído trânsito, para participar do XI Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal e III Congresso Internacional de Enfermagem Obstétrica e

Neonatal, em Belém – PA. (Processo nº 23102.005254/2015-66).

Nº 1214, de 26.11.15 – Nomear PATRICIA LADEIRA PENNA MACÊDO, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4.494/2015, tornada pública através do Edital nº 32, de 25.05.2015, publicado no DOU nº 59, de 28.05.2015, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Julia Belesse da Silva Lins, ocorrida em 29.05.2015 e publicada no DOU na mesma data. (Processo nº 23102.000755/2013-94).

Nº 1215, de 27.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, DIANA DE SOUZA PINTO, no período de 08 a 12 de dezembro de 2015, incluído trânsito, para participar do IV Congresso Internacional Interdisciplinar em Sociais e Humanidades na UNIOESTE, em Foz do Iguaçu – PR. (Processo nº 23102.005359/2015-15).

Nº 1216, de 27.11.15 – Autorizar o afastamento, com ônus limitado, da Professora Associada, LEILA RANGEL DA SILVA, no período de 30 de novembro a 06 de dezembro de 2015, incluído trânsito, para participar do IX Congresso Brasileiro de Enfermagem Obstétrica e Neonatal, em Belém – PA. (Processo nº 23102.005273/2015-92).

Nº 1217, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor PAULO CESAR SILVA, matrícula 1489817, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 7, lotado no Departamento de Microbiologia e Parasitologia, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 28/9/2015. (Processo nº 23102.004352/2015-86).

Nº 1218, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor VERA REGINA DE ARRUDA BOTELHO, matrícula 1691923, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado na Divisão de Execução Contábil e Financeira, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 8/10/2015. (Processo nº 23102.004347/2015-73).

Nº 1219, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor LUANA MENDES DE ASSUMPCÃO, matrícula 2072239, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 26/5/2015. (Processo nº 23102.005247/2015-64).

Nº 1220, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor CRISTIANE DA SILVA PEREIRA, matrícula 398579, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 15, lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 23/11/2015. (Processo nº 23102.002955/2012-09).

Nº 1221, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação III para o Nível de Capacitação IV ao servidor KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO, matrícula, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2,

lotado na PROGEPE, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 24/11/2015. (Processo nº 23102.003393/2013-93).

Nº 1222, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor ALESSANDRA ABRAMO MARTINS, matrícula 1891498, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, lotado na PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 5/11/2015. (Processo nº 23102.001364/2014-78).

Nº 1223, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação I para o Nível de Capacitação II ao servidor SUSEL HELENA DE PAIVA SILVA, matrícula 2107219, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 2, lotado na PROGRAD, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 5/11/2015. (Processo nº 23102.005249/2015-53).

Nº 1224, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor JAQUELINE APARECIDA VALIM, matrícula 1903331, ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, lotado no CCH tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros

retroagem a 24/11/2015. (Processo nº 23102.004321/2013-63).

Nº 1225, de 27.11.15 – Art. 1º - Conceder Progressão por Capacitação Profissional do Nível de Capacitação II para o Nível de Capacitação III ao servidor CAMILA MARIA RIO PINTO, matrícula 1971464 ocupante do Cargo de Assistente em Administração, Nível de Classificação D, Padrão de Vencimento 3, lotada no Gabinete da Reitoria, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12/01/2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.824, de 29/06/2006 e a Lei nº 12.772, de 28/12/2012. Art. 2º - Os efeitos financeiros retroagem a 18/11/2015. (Processo nº 23102.001229/2014-22).

Nº 1226, de 30.11.15 – Nomear ADRIANA FERREIRA BONFATTI, habilitada em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado através da Resolução CONSEPE nº 4529/2015, tornada pública através do Edital nº 49, de 06.10.2015, publicado no DOU nº 192, de 07.10.2015, no cargo efetivo de Professor de 3º Grau, classe Assistente A, nível 1, em regime de dedicação exclusiva, em vaga decorrente da aposentadoria de Elid Silva Bittencourt, ocorrida em 13.03.2015 e publicada no DOU da mesma data. (Processo nº 23102003836/2015-16).

Nº 1227, de 30.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio IÊDA FERNANDES DE LIMA, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 1126965, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 15.07.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004027/2015-13).

Nº 1228, de 30.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio LUZIA DE GUADALUPE CARVALHO GOMES, Enfermeira, nível de classificação E, nível de

capacitação IV, padrão de vencimento 16, matrícula nº 398219, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17.06.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004025/2015-24).

Nº 1229, de 30.11.15 –Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio SERGIO HENRIQUE DE OLIVEIRA BOTTI, Médico, nível de classificação E, nível de capacitação III, padrão de vencimento 10, matrícula nº 1185084, lotado no Serviço de Clínica Cirúrgica A – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 17 de junho de 2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004024/2015-80).

Nº 1230, de 30.11.15 – Art. 1º - Conceder o adicional de insalubridade no grau médio THAIANE GOULART MACHADO MOURÃO, Auxiliar de Enfermagem, nível de classificação C, nível de capacitação I, padrão de vencimento 01, matrícula nº 2221238, lotada na Divisão de Enfermagem – HUGG, desta Universidade e com base no Laudo Pericial de Insalubridade emitido pelo Setor de Atenção à Saúde do Trabalhador, ora vigente nesta IFES. Art. 2º - Os efeitos desta portaria retroagem a 16.06.2015, revogadas as disposições em contrário. (Processo nº 23102.004022/2015-91).

Nº 1231, de 30.11.15 – Art. 1º - Concede Progressão por Mérito referente a dezembro de 2015 aos servidores constantes dos quadros anexos, tendo como base a Lei nº 11.091, de 12.01.2005, regulamentada pelo Decreto nº 5.825, de 29.06.2006 e Lei nº 11.784, de 22.09.2008. Art. 2º - Os efeitos financeiros vigoram a partir das respectivas datas informadas no Anexo desta Portaria.

Publicam-se em anexo

- ***Memo nº 171/2015/PROPG – Ordem de Serviço PROPG nº 001/2015.***
- ***Informação/SBAP/DAB/2015 – Concessão do Abono de Permanência a servidora ELISA CRISTINA MACEDO.***
- ***Anexo da Portaria PROGEPE nº 1.231/2015.***
- ***Anexos das Resoluções nºs 4.558, 4.563, 4.564 e 4.565/2015.***



Memo nº 174/2015/PROPG


Em, 16/11/2015.

A Chefia de Gabinete da Reitoria

Assunto: publicação em boletim interno (solicita)

Solicito publicação no Boletim Interno da Ordem de Serviço PROPG nº 001 de 16 de novembro de 2015 em anexo.

Atenciosamente,


Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

CG, em 16/11/15.
maior PUBLICAR-se
Chefe de Gabinete
Márcio SIAPE
16/11/2015



UNIRIO

Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro

ORDEM DE SERVIÇO PROPG Nº 001 de 16 de novembro de 2015

Dispõe sobre critérios para credenciamento de líderes e certificação de grupos de pesquisa.

A Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro (UNIRIO), no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais e tendo em vista o disposto na Portaria nº 506 de 11/06/2015, com o objetivo de qualificar os Grupos de Pesquisa aqui sediados para que sejam capazes de alcançar e/ou de se manter na categoria de grupo consolidado por suas ações na formação de novos pesquisadores, e por sua contribuição para a melhoria da infraestrutura de pesquisa na UNIRIO e produção intelectual, esta considerada de maior qualidade dentro dos critérios de estratificação pré-estabelecidos pelo CNPq,

RESOLVE, em consonância ao que foi aprovado pela Câmara de Pesquisa, estabelecer critérios para credenciamento de líderes e certificação dos Grupos de Pesquisa da UNIRIO.

Art. 1º Grupos de Pesquisa sediados na UNIRIO agregam pesquisadores, técnicos e discentes para a resolução de questões nos diversos campos da pesquisa, primando pela concepção estruturadora de aditar atores, em detrimento da individualização e isolamento de grupos ou de pesquisadores.

Art. 2º A vinculação direta entre a Pró-Reitora de Pós-graduação e Pesquisa (PROPG) e os Grupos de Pesquisa decorre de suas principais finalidades:

- I - servir como elemento estratégico de estruturação e integração da pesquisa na UNIRIO;
- II - servir como fonte de informações gerais sobre Grupos de Pesquisa da UNIRIO;
- III - servir como fonte de dados para descrições quantitativas de amostras das ações voltadas para a pesquisa na Universidade (linhas de pesquisa em desenvolvimento, produção intelectual e captação de recursos por Grupos de Pesquisa);
- IV - identificar e apresentar às comunidades científica e tecnológica a organização docente e discente da UNIRIO concernente à estruturação da sua pesquisa e dos seus pesquisadores;

V - servir como instrumento institucional para a proposição da pesquisa, por meio de elaboração e desenvolvimento de políticas e programas.

DO CREDENCIAMENTO DE LÍDER

Art. 3º A certificação de Líderes de Grupos de Pesquisa é de total responsabilidade da UNIRIO e é promovida pela Diretoria de Pesquisa.

Art. 4º Compete à Diretoria de Pesquisa da PROPG cadastrar os Líderes de Grupos de Pesquisa da UNIRIO perante o CNPq.

Art. 5º O perfil do Líder de Grupo de Pesquisa deve atender aos seguintes critérios:

I. Ser membro do quadro permanente de servidores (docente ou técnico-administrativo) da UNIRIO, ativo ou inativo (afastado ou aposentado), em regime de trabalho DE (dedicação exclusiva), TI (tempo integral) ou TP (tempo parcial); Ser portador do título de doutor ou possuir título equivalente reconhecido nacionalmente;

II. Ser capaz de se dedicar à coordenação dos trabalhos de seu Grupo;

III. Ter ao menos um projeto de pesquisa na condição de coordenador cadastrado na Diretoria de Pesquisa:

a) Caso o docente não tenha projeto de pesquisa cadastrado, devido à ausência comprovada de grupo de pesquisa compatível com seu projeto de estudo, a proposta de criação de grupo de pesquisa deve ser apresentada com o projeto de pesquisa proposto, que sofrerá avaliação prévia, pela Câmara de Pesquisa. Em caso de aprovação do projeto, a criação do grupo ocorrerá concomitante ao registro de projeto;

IV. Ser capaz de desenvolver liderança acadêmica e intelectual no ambiente de pesquisa, comprovando atuação e produção continuada em pesquisa nos últimos cinco anos na(s) área(s) de concentração em que atua, a serem avaliadas pelas Diretorias de Pesquisa e/ou de Inovação Cultural pela análise do Banco de Currículos Lattes do CNPq (via Internet);

a) Candidatos com bolsa de Produtividade em Pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico e Extensão Inovadora (DT) do CNPq ou Cientista do Nosso Estado e Jovem Cientista do Nosso Estado (FAPERJ) ficam automaticamente aprovados nesse quesito;

V. Ter responsabilidade de coordenar e planejar os trabalhos de pesquisa do Grupo;

VI. Estar comprometido com o crescimento físico e intelectual da instituição;

VII. Ser capaz de captar recursos para sua implantação, crescimento e consolidação; Ser capaz de atrair e congrega pesquisadores e discentes de Graduação e de Pós-Graduação nos últimos cinco anos.

a) Para Graduação, estar orientando ou ter orientado estudantes bolsistas ou voluntários de Programas Institucionais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica como orientador principal;

b) Para a Pós-Graduação, estar credenciado como orientador de curso *lato sensu* ou docente do Núcleo Permanente de cursos *stricto sensu* de Mestrado Acadêmico, Mestrado Profissional e/ou Doutorado.

Art. 6º O Líder do Grupo de Pesquisa deve manter produção intelectual regular, continuada e compatível em sua área de atuação, apresentando, no momento da solicitação de cadastramento, a produção, nos últimos cinco anos, de um mínimo de cinco produções dentre os tipos listados:

I - artigos publicados em periódicos classificados pela CAPES como Qualis B3 ou superior;

II - livro autoral na área temática pertinente a linhas de pesquisa do candidato a líder de grupo, publicado por editora com conselho editorial e com ISBN;

III - capítulos inseridos em coletâneas na área temática pertinente a linhas de pesquisa do candidato a líder de grupo, publicadas por editora com conselho editorial e com ISBN;

IV - patentes licenciadas, concedidas ou depositadas, vedada a dupla contagem da mesma patente em seus diferentes estágios;

V - produção artística e/ou cultural na área temática pertinente às linhas de pesquisa do candidato a líder de grupo com a respectiva classificação definida pelo Qualis Artístico da CAPES como B3 ou superior, informação que deve constar no Currículo Lattes do solicitante.

Art. 7º O encaminhamento da submissão para apreciação da proposta de certificação de Grupo de Pesquisa deve apresentar os documentos listados abaixo, seguindo os trâmites aqui descritos:

I - Solicitação de encaminhamento entregue pelo próprio interessado;

II - Formulário específico preenchido segundo o modelo (ANEXO 1);

III - Ata do Departamento, ou Ata do(s) Colegiados(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação ou da Unidade de Lotação do Servidor, em que esteja explicitada a aprovação da criação do Grupo de Pesquisa;

IV - Currículo Lattes atualizado até o máximo de 30 (trinta) dias da data de encaminhamento da solicitação.

Art. 8º Para análise de solicitação de credenciamento de Líder de Grupo de Pesquisa, serão cumpridos os seguintes passos:

I - a PROPG recebe solicitação de credenciamento de Líder de Grupo de Pesquisa por e-mail endereçado à sua Diretoria de Pesquisa (pesquisa@unirio.br);

II - a Diretoria de Pesquisa avalia a solicitação de credenciamento de Líder. Sempre que se fizer necessário, o Diretor poderá solicitar avaliação de consultores *ad hoc*, internos ou externos à UNIRIO, os quais terão que emitir parecer conclusivo circunstanciado referente à solicitação do postulante, seguindo-se os critérios constantes do presente documento. O prazo máximo para análise e emissão do parecer pela Diretoria de Pesquisa é de 30 dias úteis após o recebimento da solicitação por e-mail, podendo ser estendido por período maior caso seja verificada a necessidade de utilização de consultores *ad hoc*;

III - o pesquisador será informado sobre concessão do credenciamento, assumindo inteira responsabilidade das suas atividades (coordenação e atualização das informações) de Líder de Grupo de Pesquisa para sua manutenção como líder.

Parágrafo único. O pleiteante poderá recorrer da decisão final em prazo máximo de sete dias após o recebimento do parecer, encaminhando à Diretoria de Pesquisa da PROPG justificativa circunstanciada, por e-mail (pesquisa@unirio.br). O pleiteante deverá ser informado da decisão final em até 15 dias úteis do recebimento da solicitação pela PROPG, podendo este prazo ser estendido por período maior caso seja verificada a necessidade de utilização de consultores *ad hoc*.

Art. 9º O pesquisador tem um número limitado de Grupos de Pesquisa para exercer a liderança que é definido pelo CNPq, sendo que todos os Líderes do Grupo de Pesquisa precisam estar credenciados pela PROPG.

DA CERTIFICAÇÃO DOS GRUPOS NO DIRETÓRIO DO CNPq

Art. 10. Compete à Diretoria de Pesquisa da PROPG certificar Grupos de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

Art. 11. A criação e certificação de um novo Grupo de Pesquisa terá que satisfazer a todas as premissas abaixo elencadas:

I - o Grupo de Pesquisa deve possuir o mínimo de dois pesquisadores e máximo de 10 pesquisadores, o que inclui o(s) Líder(es) com o seguinte perfil: ser portador do título de doutor ou título equivalente, possuir vínculo ativo ou inativo com a UNIRIO na condição de efetivo de seu quadro permanente;

II - o Grupo de Pesquisa deve incluir, ao menos, um estudante de graduação, bolsista de iniciação científica ou voluntário de Programas Institucionais de Iniciação Científica ou Iniciação Tecnológica e/ou discente de programa de pós-graduação *stricto sensu* ou *lato sensu* sob orientação de pesquisador, exceto em estágio pós-doutoral.

III - estudantes podem participar em até dois Grupos de Pesquisa;

III - pesquisadores podem participar em até três Grupos de Pesquisa;

IV - um Grupo de Pesquisa não pode apresentar 50% ou mais de similaridade com outro Grupo de Pesquisa no que tange ao quadro de pesquisadores, incluindo o(s) Líder(es);

V - o pleito deve apresentar todos os itens solicitados no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq, devidamente informados (Ex. repercussões do grupo, linhas de pesquisa, entre outros). Na apresentação do Grupo de Pesquisa e das repercussões da sua produção intelectual e importância para a pesquisa na UNIRIO, informar sumariamente:

- (i) histórico e/ou justificativa do Grupo de Pesquisa a ser credenciado,
- (ii) objetivos do Grupo de Pesquisa,
- (iii) principais metas,
- (iv) principais resultados obtidos/esperados.

Art. 12. A solicitação de certificação do Grupo de Pesquisa será composta dos seguintes passos:

I - o solicitante avaliará se atende a todos os quesitos exigidos para constituição de Grupo de Pesquisa;

II - em caso afirmativo, solicitará à Diretoria de Pesquisa, por meio do correio eletrônico (pesquisa@unirio.br), a certificação do Grupo de Pesquisa sob sua liderança para o Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;

III - caso o Grupo de Pesquisa não seja certificado, o status do Grupo de Pesquisa será rejeitado pela Instituição, e o proponente deverá retirar, imediatamente, o Grupo do Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

DO CADASTRAMENTO DE LÍDER E CREDENCIAMENTO DE GRUPO DE PESQUISA

Art. 13. Os procedimentos gerais de cadastramento de Líderes de Grupos de Pesquisa e de certificação de Grupos de Pesquisa no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq são definidos pelo CNPq.

Art. 14. São etapas do cadastramento de Líderes e de certificação de Grupos de Pesquisa no CNPq:

I - cadastro da Instituição;

II - cadastro do dirigente institucional de pesquisa (no caso particular da UNIRIO, a PROPG;

III - cadastro dos Líderes de Grupos de Pesquisa da UNIRIO, elaborado pela Diretoria de Pesquisa, enviado por meio do website "Dirigentes";

IV - inclusão de novos Grupos de Pesquisa pelos Líderes cadastrados pelo website "Líderes de Grupo" (por meio da senha de acesso ao Currículo *Lattes*). A exclusão de Grupos de Pesquisa não mais ativos e o preenchimento, o envio e a atualização continuada dos dados dos Grupos de Pesquisa ativos são feitos neste mesmo website, na sequência desta etapa;

V - certificação na base de dados do CNPq, pela Diretoria de Pesquisa, dos Grupos de Pesquisa enviados pela primeira vez ("grupo aguardando certificação").

Esta Ordem de Serviço estabelece que o credenciamento de líderes e a certificação de Grupos de Pesquisa da UNIRIO deverão respeitar as diretrizes, constantes desta Ordem de Serviço.

DO CONTROLE, SUPERVISÃO E DIVULGAÇÃO DOS GRUPOS DE PESQUISA

Art. 15. Compete à PROPG, por meio da Diretoria de Pesquisa, o controle, a fiscalização, a supervisão e a divulgação dos Grupos de Pesquisa sediados na UNIRIO.

Art. 16. A PROPG caberá realizar censo anual dos Grupos de Pesquisa da UNIRIO.

§ 1º. O resultado do censo deverá ser disponibilizado ao público em geral, de maneira irrestrita, por meio eletrônico e por meio da internet.

§ 2º. Dentre os resultados divulgados no censo, deverão constar para o ano de referência:

I - indicadores gerais: número de grupos, pesquisadores, doutores, estudantes, técnicos, linhas de pesquisa;

II - indicadores referentes ao número de orientadores, bolsistas e docentes;

III - súmula estatística da estratificação dos Grupos de Pesquisa, por Grande Área e por Área de Pesquisa;

IV - resenha sobre cada Grupo de Pesquisa, organizada por Grandes Áreas e contendo, ao menos, as seguintes informações:

- a) estratificação no CNPq;
- b) ano de formação;
- c) líder(es) do Grupo de Pesquisa;
- d) áreas predominantes;
- e) linhas de pesquisa;
- f) ações e objetivos;
- g) Unidade Universitária;
- h) endereço postal, endereço eletrônico, e-mail e telefones para contato;
- i) link para o Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq;
- j) nome completo dos pesquisadores e seus e-mails;
- k) número de estudantes;
- l) número de técnicos;
- m) empresas associadas.

9

Art. 17. Os Líderes de Grupos de Pesquisa deverão ser comunicados por e-mail e/ou por outras vias de ampla divulgação, com uma antecedência mínima de 30 dias da data da realização do censo, para que procedam às adequações e atualizações necessárias em seus Grupos de Pesquisa, observando, especialmente, os requisitos constantes do presente documento.

Art. 18 Os casos omissos serão analisados e deliberados em reunião da Câmara de Pesquisa.

Art. 19- Esta Ordem de Serviço entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Interno.


Evelyn Goyannes Dill Orrico
PRÓ-REITORA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

Profa Dra Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora
da Pós-Graduação e Pesquisa
SIAPE 1043079

ANEXO I

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE CADASTRAMENTO DE GRUPO DE PESQUISA
DA PLATAFORMA LATTES – CNPq**

Rio de Janeiro ____ / ____ / ____.

À Diretoria de Pesquisa,

Solicito o cadastramento do grupo de pesquisa descrito abaixo, sob minha liderança e sediado na UNIRIO.

Assinatura do Líder

NOME DO GRUPO:		
LÍDER:	TITULAÇÃO:	ANO
E-MAIL:		
ÁREA DE CONHECIMENTO:		
REPERCUSSÃO DO GRUPO:		
PESQUISADORES / INSTITUIÇÃO:		
ESTUDANTES / INSTITUIÇÃO:		
TÉCNICOS:		
LINHAS DE PESQUISA E SEUS OBJETIVOS		
GRUPOS DE PESQUISA SOBRE O TEMA NO RIO DE JANEIRO:		
LINHAS DE PESQUISA SOBRE O TEMA NO RIO DE JANEIRO:		

OBS: A solicitação do grupo proposto acima deve ser aprovada em ATA pelo Departamento de origem do docente (líder ou ATA do(s) Colegiado(s) do(s) Programa(s) de Pós-Graduação e encaminhada em anexo a este formulário, junto com Curriculum Lattes atualizado até o máximo de 30 (trinta) dias da data de encaminhamento da solicitação.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO

Informação/SBAP/DAB/2015

Ref Eliza Cristina Macedo

Ass.: Concessão do Abono de Permanência - Aposentadoria integral

CÓDIGO NO SIAPECAD: 041048

PROCESSO 23102005242/2015-31

/hpm

Sr. Chefe da Divisão de Administração de Benefícios:

Informamos a V.S^a, que o(a) Eliza Cristina Macedo servidor, matrícula SIAPE nº 653834, completou os requisitos necessários para aposentadoria integral em 01/10/2015, com base no art. 40, § 1 inciso III, letra a, da Constituição Federal, sendo os proventos, porém, calculados de acordo com os § 3 e 17º do mesmo artigo, fazendo jus, portanto, a partir daquela data, ao abono de permanência equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária enquanto permanecer em atividade, conforme previsto no paragrafo 19 do art. 40 da Constituição Federal de 1988, incluído pela EC nº 41/2003.


Segue, em anexo, o respectivo mapa de tempo de serviço, para as devidas providências.

SBAP, em 18 de novembro de 2015


Heloiza Pinho Machado

1. Ciente.
2. Ao Sr. Diretor da Diretoria de Gestão de Processos Administrativos para ciência e encaminhamento ao Magnífico Reitor visando o reconhecimento do direito do(a) e a publicação do ato em Boletim Interno.
3. Após, devolução a esta Divisão de Administração de Benefícios e ao Serviço de Elaboração de Pagamentos e Encargos, para as providências referentes ao SIAPE.

DAB, em 19 de novembro de 2015


Dilcar Reynier de Abreu
Chefe da Divisão de Administração de Benefícios

Reitor. À Sr^a Pró-Reitora de Gestão de Pessoas para ciência e encaminhamento ao Magnífico

DGPA, em 19 de 11 de 2015


Carlos Antonio Guilhon Lopes
Diretor da Diretoria de Processos Administrativos

Ao Magnífico Reitor, para, se de acordo, reconhecer o direito do (a) servidor e encaminhamento à Chefia de gabinete para publicação do ato em boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.

PROGEPE, em 19 de 11 de 2015


Mariana Flores Pontes Paiva
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas

1. De acordo.
2. À Chefia de Gabinete, para publicação do reconhecimento do direito do(a) servidor em Boletim Interno e posterior devolução a PROGEPE.


Luiz Pedro San Gil Jutuca
Reitor

*GR, 25/11/15, as 11h50.
Brisila de Oliveira.*

ANEXOS DA PORTARIA PROGERE Nº 1.231/2015

MATR	NOME	ADMISSAO_INST	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1366311	ALEXANDRE DUTRA BESERRA	11/12/2002	C	Auxiliar de Enfermagem	308	309	11/12/2015	01/12/2015
1366629	ATILLA ALVES VIEIRA	11/12/2002	D	Técnico em Enfermagem	208	209	11/12/2015	01/12/2015
1366612	CARLOS ALBERTO MENDES	11/12/2002	D	Técnico em Radiologia	208	209	11/12/2015	01/12/2015
1095869	CELIA MARIA GONCALVES DE OLIVEIRA	22/12/1994	D	Assistente em Administração	212	213	22/12/2015	01/12/2015
1366330	CLAUDIA DA CONCEICAO SOARES DE SOUSA	12/12/2002	E	Médico-Área	108	109	12/12/2015	01/12/2015
1094259	CLAUDIA SAUER OLIVEIRA DE MORAES	14/12/1994	D	Técnico em Enfermagem	312	313	14/12/2015	01/12/2015
1329672	DANIEL NEGRINI MEDEIROS	19/12/2002	E	Médico-Área	208	209	19/12/2015	01/12/2015
1094246	FRANCISCA AURELIA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	14/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	112	113	14/12/2015	01/12/2015
1557479	IZANUSYS DA COSTA GAMA	08/12/2006	E	Assistente Social	406	407	08/12/2015	01/12/2015
1094234	JORCELINO DOS SANTOS	15/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	412	413	15/12/2015	01/12/2015
1366639	KARINA NEVES MARTINS	13/12/2002	C	Auxiliar de Enfermagem	208	209	19/12/2015	01/12/2015
1878928	LEDA MARIA NEUMANN KEIM	21/06/2011	E	Fisioterapeuta	203	204	21/12/2015	01/12/2015
2319543	LUIZ AUGUSTO GIORDANO	18/12/2002	E	Médico-Área	408	409	18/12/2015	01/12/2015
1366325	MARCIA NEVES BARBOSA	12/12/2002	E	Enfermeiro-Área	108	109	12/12/2015	01/12/2015
1094243	MARIA DA GLORIA DE SA CERQUEIRA	14/12/1994	B	Costureiro	312	313	14/12/2015	01/12/2015
1094264	MARISTELLA VIRGINIA SOUZA DOS REIS	13/12/1994	E	Médico-Área	112	113	13/12/2015	01/12/2015
1557664	MIRIAN CARLA ROSSE DIONISIO	19/12/2006	E	Enfermeiro-Área	406	407	19/12/2015	01/12/2015
1517203	ROBERTA OLIVEIRA FERREIRA	01/12/2006	E	Assistente Social	406	407	01/12/2015	01/12/2015
1094253	SARA DE SOUZA MACEDO SILVA	14/12/1994	C	Auxiliar de Enfermagem	312	313	14/12/2015	01/12/2015
1366322	SIMONE LUIZA RESENDE ORTEGA DE BARROS	11/12/2002	D	Técnico em Enfermagem	106	107	11/12/2015	01/12/2015
1870717	TATIANA CAVALCANTI MARQUES	13/06/2011	E	Assistente Social	303	304	13/12/2015	01/12/2015
1870171	LUCIENE PEREIRA NUNES	07/06/2011	D	Assistente em Administração	403	404	07/12/2015	01/12/2015

MATR	NOME	ADMISSAO_INST	CLASSE	CARGO	PROGRESSÃO		DATA DE PROGRESSÃO	EFEITOS FINANCEIROS
					DE	PARA		
1873727	ALEXANDRE PEREIRA OLIVEIRA	27/06/2011	D	Técnico em Arquivo	303	304	27/12/2015	01/12/2015
2128495	ELIZABETH FERREIRA SILVA	10/06/2014	D	Assistente em Administração	101	102	10/12/2015	01/12/2015
1701466	ELSON MARIO TOJA COUTO MONTEIRO DA COSTA	27/06/2011	E	Administrador	303	304	27/12/2015	01/12/2015
1873110	ÉRIKA ALMEIDA ALVES PEREIRA	27/06/2011	E	Enfermeiro do Trabalho	303	304	27/12/2015	01/12/2015
1095926	FATIMA MARIA TEIXEIRA PASTORIZA	28/12/1994	D	Assistente em Administração	412	413	28/12/2015	01/12/2015
2494060	JULIO CESAR DE JESUS PEREIRA	08/06/2011	E	Administrador	303	304	08/12/2015	01/12/2015
1742688	KATIA RODRIGUES DE ALMEIDA NASCIMENTO	08/12/2009	D	Assistente em Administração	404	405	08/12/2015	01/12/2015
1095092	MARIA DO ROSARIO VILLARINO SOARES LEAO	05/12/1994	D	Técnico em Secretariado	212	213	05/12/2015	01/12/2015
1095920	RAQUEL PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	D	Assistente em Administração	112	113	26/12/2015	01/12/2015
1742851	SANDRA SILVA SOUZA	09/12/2009	D	Assistente em Administração	404	405	14/12/2015	01/12/2015
1741641	VANESSA BATISTA DE OLIVEIRA	07/12/2009	D	Assistente em Administração	204	205	07/12/2015	01/12/2015
2088312	Ribamar da Silva Ramos	17/02/2014	C	Auxiliar administrativo	101	102	17/08/2015	01/08/2015
1810449	Catia Cilene Moreira Vianna	25/08/2010	E	Figurista	202	203	25/08/2013	01/08/2013
1810449	Catia Cilene Moreira Vianna	25/08/2010	E	Figurista	203	204	25/02/2015	01/02/2015

ANEXO DA RESOLUÇÃO Nº 4.558/2015

UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - UNIRIO
Pré-Reitoria de Planejamento
CALENDÁRIO ACADÊMICO 2016

MESES	DATA	ATIVIDADES
JANEIRO	2	Início do período de submissão das propostas de Bolsas de Iniciação Científica
JANEIRO	9	Início de aulas do Internato da Escola de Medicina e Cirurgia
JANEIRO	04/01 a 20/02	Período para realização de Cursos de Férias
JANEIRO	15 a 31	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2016/1 (exceto ingressantes) pelo Portal do Aluno
JANEIRO	18 a 11	EAD início do 1º semestre
JANEIRO	17 a 19	Data limite para envio do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2014) (O.S. PROPLAN n.º 001, de 31/10/2012)
JANEIRO	24 a 23	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
JANEIRO	25 a 29	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 1º semestre de 2016 - AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
JANEIRO		Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SISU para o 1º semestre de 2016
FEBREIRO	1 a 5	Processamento das avaliações de matrícula do 1º semestre de 2016
FEBREIRO	19/02 a 28/02	Início das atividades acadêmicas do 1º semestre de 2016
FEBREIRO		Automação institucional 2016
MARÇO	7	Início das atividades letivas do 1º semestre de 2016
MARÇO	7 a 9	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 1º semestre de 2016
MARÇO	7 a 20	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 1º semestre de 2016 pelo Portal do Aluno
MARÇO	11 a 18	Recepção unificada dos ingressantes do 1º semestre de 2016
MARÇO	21 a 23	Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 1º semestre de 2016
MARÇO	27	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 1º semestre de 2016
ABRIL		
ABRIL	10	Data limite para submissão das propostas de Bolsas de Iniciação Científica
ABRIL	20	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 1º semestre de 2016
MAYO		
MAYO	8	Data limite para trancamento de curso no 1º semestre de 2016
MAYO	16/05 a 20/06	Período de oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2016/2 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
MAYO	18 a 20	Encanto dos Cursos de Licenciatura do UNIRIO
JUNHO	24/06 a 08/07	Período para lançamento das notas do 1º semestre de 2016 pelo Portal do Professor
JUNHO	25	Término das atividades acadêmicas e letivas do 1º semestre de 2016
JUNHO	27	Início do período de envio dos resumos expandidos para 15ª Jornada de Iniciação Científica
JUNHO	27/06 a 02/07	Período de realização das provas finais do 1º semestre de 2016
JUNHO	27/06 a 04/07	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
JUNHO	29	Matrícula dos ingressantes na Graduação pelo SISU para o 2º semestre de 2016 - AGUARDANDO CALENDÁRIO SISU
JUNHO		Início da matrícula dos ingressantes da lista de espera do SISU para o 1º semestre de 2016
JUNHO	4 a 30	Período para realização de Cursos de Férias
JUNHO	5	Publicação do Edital de Processo Seletivo de Mudança de Curso (transferência interna) para o 2º semestre de 2016
JUNHO	11 a 18	Período para solicitação de inscrição em disciplinas e outros componentes curriculares 2016/2 (exceto ingressantes) pelo Portal do Aluno
JUNHO	14 a 20	EAD início do 2º semestre
JUNHO	18 a 21	Processamento das avaliações de matrícula do 2º semestre de 2016
JUNHO	21	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 2º semestre de 2016 no SIE (O.S. PROGRAD/PROPLAN n.º 001, de 09/05/2014)
JULHO	1 a 4	Período para lançamento de notas dos Cursos de Férias
JULHO	1	Início das atividades acadêmicas do 2º semestre de 2016
JULHO	4	Data limite para o envio dos resumos expandidos para 15ª Jornada de Iniciação Científica
JULHO	5 a 21	RECESSO OLÍMPICO
JULHO	22	Início das atividades letivas do 2º semestre de 2016
JULHO	22 a 24	Recepção dos alunos do Programa de Estudantes - Convênio de Graduação no 2º semestre de 2016
JULHO	22/06 a 03/07	Período de inclusão e/ou exclusão de componentes curriculares do 2º semestre de 2016 pelo Portal do Aluno
JULHO	31	Recepção unificada dos ingressantes do 2º semestre de 2016
SETEMBRO		
SETEMBRO	5 a 8	Processamento das inclusões e exclusões de disciplinas do 2º semestre de 2016
SETEMBRO	14	Data limite para realização de matrículas de alunos ingressantes no 2º semestre de 2016
SETEMBRO	23	Data limite para trancamento de disciplinas e outros componentes curriculares do 2º semestre de 2016
OUTUBRO		
OUTUBRO	7	Data limite para trancamento de curso no 2º semestre de 2016
OUTUBRO	17 a 21	Jornada de Iniciação Científica
OUTUBRO	17 a 22	Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, Semana de Integração Acadêmica e Feira de Extensão
NOVEMBRO		
NOVEMBRO	1	Disponibilização do Instrumento de Captação de Dados Institucionais (ICDI-2015) pela DAINF (O.S. PROPLAN n.º 001, de 31/10/2012)
NOVEMBRO	9 a 11	Período de oferta de disciplinas e outros componentes curriculares para 2017/1 e aprovação pelas Pró-Reitorias Acadêmicas
NOVEMBRO	10 a 11	Fórum dos Cursos de Graduação do UNIRIO
DEZEMBRO		
DEZEMBRO	17	Término das atividades acadêmicas e letivas do 2º semestre de 2016
DEZEMBRO	19 a 23	Período de realização das provas finais do 2º semestre de 2016
DEZEMBRO	19 a 30	Período para lançamento das notas do 2º semestre de 2016 pelo Portal do Professor
DEZEMBRO	19 a 30	Período para oferta e matrícula nos Cursos de Férias pelas Secretarias Acadêmicas
DEZEMBRO	22 a 30	Processo acadêmico
DEZEMBRO	31	Data limite para registro dos dados acadêmicos do 2º semestre de 2016 no SIE (O.S. PROGRAD/PROPLAN n.º 001, de 09/05/2014)

Feriados e Pontos Facultativos nacionais e locais.
 Os calendários específicos das Pró-Reitorias Acadêmicas podem ser acessados nos respectivos sites:
 PROGRAD - <http://www.unirio.br/prograd>
 PRODEC - <http://www2.unirio.br/unirio/prodec>
 DIAS - <http://www2.unirio.br/unirio/dias>
 Os calendários específicos das Unidades Acadêmicas devem seguir este Calendário e ser publicados nos respectivos sites web.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Regulamento Interno da
Comissão Permanente de Transparência Organizacional (CPTO)

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – A CPTO é uma comissão permanente da UNIRIO, de caráter consultivo e deliberativo, diretamente subordinada à Reitoria, que tem por finalidade definir e acompanhar as ações, assim como fazer cumprir as políticas de transparência organizacional da UNIRIO, visando atender às necessidades institucionais nesta área e à legislação vigente, em especial, no que se refere ao acesso à informação pública, à Lei 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), regulamentada pelo Decreto 7.724, de 16 de maio de 2012.

Art. 2º – Compete à CPTO:

I – assessorar o Conselho Universitário (CONSUNI), a Reitoria e o Arquivo Central nos assuntos pertinentes à transparência organizacional e ao acesso à informação;

II – propor as políticas e diretrizes gerais de transparência organizacional e de acesso à informação da UNIRIO, por meio do planejamento de ações, em consonância com o Estatuto, o Regimento Geral e com o PDI;

III – identificar e, quando necessário, indicar as unidades responsáveis pela execução de ações de transparência organizacional, aprovando as suas atividades que visem o cumprimento das iniciativas previstas para alcance do objetivo de transparência organizacional do PDI e suas revisões;

IV – estabelecer e rever prioridades de ações e projetos no que se refere à implantação e desenvolvimento de iniciativas para transparência organizacional e acesso à informação;

V – acompanhar a execução das ações previstas no PDI para o objetivo de transparência organizacional bem como discutir os desvios eventualmente observados, propondo solucioná-los ou encaminhá-los para a unidade responsável;

VI – estabelecer e rever prioridades na alocação de recursos orçamentários e de infraestrutura aplicados à transparência organizacional e ao acesso à informação;

VII – assessorar na deliberação sobre adesões da UNIRIO a projetos externos que envolvam transparência organizacional e acesso à informação.

Art. 3º – A CPTO exercerá, também, as atribuições de avaliação de documentos sigilosos, previstas pelo Art. 34 do Decreto 7.724/2012, competindo-lhe:

I – opinar sobre a informação produzida no âmbito da UNIRIO, para fins de classificação em qualquer grau de sigilo;

II – assessorar o CONSUNI, Reitoria e Arquivo Central quanto à desclassificação, reclassificação ou reavaliação de informação classificada em qualquer grau de sigilo;

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV – subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A CPTO é composta por um representante de cada uma das unidades organizacionais constantes do ANEXO I deste regulamento.

§ 1º – Os membros da CPTO são indicados pelas chefias das respectivas unidades organizacionais, que poderão indicar um suplente.

§ 2º – O mandato dos membros da CPTO é de dois anos.

Art. 5º – A presidência da CPTO poderá ser exercida pela Vice-Reitoria ou pelas Pró-Reitorias de Planejamento, Pró-Reitoria Administrativa ou de Gestão de Pessoas, bem como pela Diretoria de Tecnologia de Informação ou pela Comunicação e Ouvidoria.

Art. 6º – Na reunião de instalação da Comissão, a cada mudança de mandato, deverá ser eleito um coordenador executivo, substituto eventual do presidente, e um secretário.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 7º – As reuniões ordinárias da CPTO serão realizadas de acordo com cronograma a ser estabelecido na reunião de instalação.

§ 1º – Ao presidente da Comissão competirá convocar as reuniões da CPTO a qualquer tempo.

§ 2º – A CPTO poderá realizar reuniões extraordinárias, desde que haja acordo de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 8º – As reuniões da CPTO serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º – A CPTO poderá convocar representantes das unidades organizacionais da UNIRIO, cujas competências sejam relacionadas com o assunto que estiver em discussão.

§ 2º – A CPTO, se entender conveniente, poderá, antes de qualquer deliberação, convocar profissionais que possam contribuir para a tomada de decisões.

§ 3º – Será elaborada, a cada reunião, ata sobre os assuntos tratados na Comissão, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais da UNIRIO;

§ 4º – Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

III – propor o destino final das informações desclassificadas, indicando os documentos para guarda permanente, observado o disposto na Lei 8.159, de 8 de janeiro de 1991;

IV – subsidiar a elaboração do rol anual de informações desclassificadas e documentos classificados em cada grau de sigilo, a ser disponibilizado na Internet.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 4º – A CPTO é composta por um representante de cada uma das unidades organizacionais constantes do ANEXO I deste regulamento.

§ 1º – Os membros da CPTO são indicados pelas chefias das respectivas unidades organizacionais, que poderão indicar um suplente.

§ 2º – O mandato dos membros da CPTO é de dois anos.

Art. 5º – A presidência da CPTO poderá ser exercida pela Vice-Reitoria ou pelas Pró-Reitorias de Planejamento, Pró-Reitoria Administrativa ou de Gestão de Pessoas, bem como pela Diretoria de Tecnologia de Informação ou pela Comunicação e Ouvidoria.

Art. 6º – Na reunião de instalação da Comissão, a cada mudança de mandato, deverá ser eleito um coordenador executivo, substituto eventual do presidente, e um secretário.

CAPÍTULO III – DAS REUNIÕES

Art. 7º – As reuniões ordinárias da CPTO serão realizadas de acordo com cronograma a ser estabelecido na reunião de instalação.

§ 1º – Ao presidente da Comissão competirá convocar as reuniões da CPTO a qualquer tempo.

§ 2º – A CPTO poderá realizar reuniões extraordinárias, desde que haja acordo de, no mínimo, um terço de seus membros.

Art. 8º – As reuniões da CPTO serão instaladas com a presença da maioria absoluta de seus membros.

§ 1º – A CPTO poderá convocar representantes das unidades organizacionais da UNIRIO, cujas competências sejam relacionadas com o assunto que estiver em discussão.

§ 2º – A CPTO, se entender conveniente, poderá, antes de qualquer deliberação, convocar profissionais que possam contribuir para a tomada de decisões.

§ 3º – Será elaborada, a cada reunião, ata sobre os assuntos tratados na Comissão, a quem não caberá exarar despachos nos processos documentais da UNIRIO;

§ 4º – Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DA CPTO

COMPOSIÇÃO DA CPTO

Representantes de Unidades Organizacionais da UNIRIO

- Gabinete da Reitoria, representado pela **Coordenadoria de Comunicação Social (COMSO)**
- Pró-Reitorias Acadêmicas (PROGRAD, PROPG, PROEXC)
- Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
- Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
- Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
- Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
- **Coordenação de Ensino a Distância (CEAD)**
- Arquivo Central (AC)
- Biblioteca Central (BC)
- Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)
- Centros Acadêmicos
- Ouvidoria
- **Comissão Permanente de Avaliação (CPA)**
- Diretório Central de Estudantes (DCE)



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – UNIRIO

Regulamento Interno da
Comissão Permanente de Sustentabilidade Institucional (COPESI)

CAPÍTULO I – DA DEFINIÇÃO E COMPETÊNCIAS

Art. 1º – A COPESI é uma comissão permanente da UNIRIO, tendo caráter consultivo e de assessoramento da Administração Superior, diretamente subordinada à Reitoria, que tem por finalidade definir e acompanhar as ações, assim como fazer cumprir as políticas de sustentabilidade organizacional da UNIRIO, visando atender às necessidades institucionais nesta área e à legislação vigente, em especial, ao Decreto nº 7.746, Artigo 16, de 05 de junho de 2012 e a Instrução Normativa nº 10, de 12 de novembro de 2012, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG).

Art. 2º – Compete à COPESI:

I – assessorar a Reitoria nos assuntos pertinentes à sustentabilidade organizacional e ao acesso a essa temática;

II – propor as políticas e diretrizes gerais de sustentabilidade organizacional da UNIRIO, por meio do planejamento de ações, em consonância com o Estatuto, o Regimento Geral e com o PDI;

III – atuar como Comissão Gestora do Plano de Gestão de Logística Sustentável (CPLS), com atribuições de elaborar, monitorar, avaliar e revisar o Plano de Gestão de Logística Sustentável (PLS) da UNIRIO;

IV – atuar como Comissão Gestora da Agenda Ambiental da Administração Pública (CA3P), com as atribuições de sensibilizar os gestores sobre a importância da implantação e implementação do programa, realizar o diagnóstico da instituição, realizar o planejamento, apoiar a implantação, promover o monitoramento das ações e de seus resultados;

V – propor padrões, procedimentos, ações e programas visando à sustentabilidade da UNIRIO, observadas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes;

VI – responder consultas sobre matérias de sua competência.

CAPÍTULO II – DA ORGANIZAÇÃO

Art. 3º – A COPESI é composta por um representante de cada uma das unidades organizacionais constantes do ANEXO I deste regulamento.

§ 1º – Os membros da COPESI representantes das unidades organizacionais são indicados pelas respectivas chefias das unidades organizacionais ou presidência de associações, que também deverão indicar também um suplente.

§ 2º – Em caso de não haver indicação de membro, pela chefia, para compor a COPESI, o responsável máximo pela unidade organizacional comporá a comissão.

§ 3º – O mandato dos membros da COPESI é de dois anos, podendo ser renovado em caso de manifestação de interesse, por igual período.

Art. 4º – A presidência da COPESI poderá ser exercida pela Vice-Reitoria, ou por sua indicação.

Art. 5º – Na reunião de instalação da Comissão, a cada mudança de mandato, deverá ser eleito um coordenador executivo, um substituto eventual do presidente, e um secretário.

CAPITULO III – DAS REUNIÕES

Art. 6º – As reuniões ordinárias da COPESI serão realizadas de acordo com cronograma a ser estabelecido na reunião de instalação, devendo constar pelo menos uma reunião mensal.

Parágrafo único – Ao presidente da Comissão competirá convocar reuniões extraordinárias da COPESI a qualquer tempo.

Art. 7º – As reuniões da COPESI serão instaladas com a presença de pelo menos 1/3 (um terço) de seus membros.

§ 1º – A COPESI poderá convocar representantes das unidades organizacionais da UNIRIO, cujas competências sejam relacionadas com o assunto que estiver em discussão.

§ 2º – A COPESI, se entender conveniente, poderá, antes de qualquer deliberação, convocar profissionais que possam contribuir para a tomada de decisões.

§ 3º – Será elaborada, a cada reunião, ata sobre os assuntos tratados na Comissão.

§ 4º – Sempre que as circunstâncias ou conveniências indicarem, será facultada a realização de reuniões por meio de videoconferência.

CAPITULO IV – DA TOMADA DE DECISÃO

Art. 8º – As decisões da COPESI serão tomadas por maioria simples dos membros presentes às reuniões, observado o disposto no art. 7º.

Parágrafo único – Em caso de empate, o presidente da Comissão dará o voto de qualidade;

Art. 9º – As decisões da COPESI deverão estar em consonância com o Estatuto, o Regimento Geral e o PDI da UNIRIO.

CAPITULO V – DO ACOMPANHAMENTO

Art. 10 – As unidades responsáveis por implantar ações relacionadas à sustentabilidade organizacional, contidas no Plano de Logística Sustentável (PLS) da UNIRIO, deverão encaminhar semestralmente, para apreciação da COPESI, um relatório sobre todas as atividades realizadas no período.

CAPITULO VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 11 – A primeira versão do Plano de Logística Sustentável (PSL) deverá ser apresentada ao CONSUNI, no prazo máximo de 3 (três) meses, a partir da publicação da portaria de designação da comissão.

Art. 12 – Os casos omissos a este Regulamento serão apreciados e decididos pela plenária da COPESI.

Art. 13 – Este Regulamento, após aprovado pelo CONSUNI, entra em vigor a partir da data de sua publicação em Boletim Interno da UNIRIO.

ANEXO I

REGULAMENTO INTERNO DA COMISSÃO PERMANENTE DE SUSTENTABILIDADE INSTITUCIONAL (COPESI)
COMPOSIÇÃO DA COPESI
<u>Representantes Efetivos de Unidades Organizacionais e Associações de Classes da UNIRIO</u>
• Vice-Reitoria (VR)
• Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN)
• Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD)
• Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa (PROPG)
• Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROExC)
• Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE)
• Pró-Reitoria de Administração (PROAD)
• Comunicação Social (COMSO)
• Coordenadoria de Engenharia
• Diretoria de Assuntos Estudantis (DAE)
• Diretoria de Tecnologia de Informação e Comunicação (DTIC)
• Arquivo Central (AC)
• Biblioteca Central (BC)
• Hospital Universitário Gaffrée e Guinle (HUGG)
• Centros Acadêmicos (Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; Centro de Ciências Humanas e Sociais; Centro de Letras e Artes; Centro de Ciências Jurídicas e Políticas)
• Ouvidoria Geral (OG)
• Associação de Docentes da UNIRIO (ADUNIRIO)
• Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do estado do Rio de Janeiro (ASUNIRIO)
• Diretório Central de Estudantes (DCE)
• Designação de 12 (doze) representantes "ad-hoc" da comunidade universitária

ANEXOS DA RESOLUÇÃO Nº 4.565/2015



Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro – UNIRIO

EDITAL Nº 01/2015

A Comissão responsável pela organização do processo de consulta à comunidade e pela formalização da escolha dos membros representantes da ADUNIRIO, da ASUNIRIO, do DCE, do SINAES-BASIS/UNIRIO, de especialistas em Avaliação e de membros da Sociedade Civil Organizada aprovadas no CONSUNI, para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria UNIRIO nº761, de 01 de setembro de 2015, torna público o presente edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 O presente Edital tem por objetivo normatizar o processo de escolha dos representantes para compor a Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO, de acordo com o Regimento Interno da CPA-UNIRIO – Resolução No 3.506 de 26 de agosto de 2010.

1.2 A Comissão Própria de Avaliação - CPA/UNIRIO deverá ser composta por meio de:

1.2.1 Processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo da UNIRIO;

1.2.2 Indicação de um representante, e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo, feita pelos órgãos de representação de classe (ADUNIRIO, ASUNIRIO e DCE);

1.2.3 Indicação por seus pares de um representante e seu respectivo suplente, dos servidores integrantes do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-BASIS;

1.2.4 Indicação por seus pares de dois especialistas em Avaliação, e seus respectivos suplentes, integrantes do quadro permanente da UNIRIO;

1.2.5 Indicação de dois representantes e seus respectivos suplentes, feita pelas entidades representativas da sociedade civil organizada, as quais serão escolhidas pelo Conselho Universitário – CONSUNI.

~~RES~~

- 1.3 O mandato dos integrantes da CPA/UNIRIO será de:
- 1.3.1 Três anos para representantes dos servidores docentes e técnico-administrativos;
 - 1.3.2 Um ano para representantes do segmento discente;
 - 1.3.3 Dois anos para representantes dos integrantes do BASIS na UNIRIO;
 - 1.3.4 Três anos para representantes dos servidores especialistas em Avaliação;
 - 1.3.5 Dois anos para representantes da sociedade civil.

Parágrafo Único - Será permitida aos integrantes da CPA/UNIRIO uma única recondução de igual período de seu mandato.

- 1.4 A composição da CPA/UNIRIO observará os seguintes critérios:
- 1.4.1 Os dois representantes dos segmentos docente e técnico-administrativo e seus suplentes serão servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam Cargo em Comissão ou Função Comissionada na Universidade;
 - 1.4.2 Os dois representantes do segmento discente dos cursos regulares da UNIRIO e seus suplentes serão escolhidos entre os alunos regularmente matriculados que estejam cursando pelo menos o 3º período, e que não sejam membros do Diretório Central de Estudantes – DCE;
 - 1.4.3 Os representantes dos avaliadores do BASIS na UNIRIO e dos especialistas em Avaliação e seus suplentes serão indicados respectivamente pelos seus pares, dentre servidores que se encontrem em efetivo exercício de suas funções e que não exerçam Cargo em Comissão ou Função Comissionada na Universidade;
 - 1.4.4 Os dois representantes da sociedade civil e seus suplentes serão indicados por suas entidades.

2. DO PROCESSO ELEITORAL

- 2.1 Constituem o Colégio Eleitoral todos os servidores do Quadro Permanente da UNIRIO e os discentes regularmente matriculados.
- 2.2 As inscrições serão protocoladas no Gabinete da Vice-Reitoria, à Avenida Pasteur, 296 – Urca. Tel.: 2542-6305, no período de 09/10/2015 a 16/10/2015, das 10:00 às 16:00 horas. Não serão aceitas inscrições solicitadas fora do prazo estabelecido neste item do edital.
- 2.3 O processo eleitoral de consulta direta para eleição de um representante e seu respectivo suplente, dos segmentos docente, discente e técnico-administrativo obedecerá ao seguinte calendário:

09/10/2015 a 16/10/2015	Período de inscrição de candidatos para representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
19/10/2015	Divulgação da homologação das inscrições
20/10/2015 a 29/10/2015	Data para interposição de recursos, no horário de 10:00 às 16:00 h
29/10/2015	Divulgação do julgamento dos recursos
03/11/2015 a 05/11/2015	Período de votação dos representantes dos segmentos docente, discente e técnico administrativo.
05/11/2015	Apuração e divulgação dos resultados
06/11/2015 a 15/11/2015	Prazo para interposição de recursos
16/11/2015	Divulgação do julgamento dos recursos e resultado final
Semana de 16/11/2015 a 19/11/2015	Posse dos novos membros da CPA

3. DAS INDICAÇÕES PELAS REPRESENTAÇÕES

3.1 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação de Docentes da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ADUNIRIO a indicação de um representante do segmento docente e respectivo suplente escolhidos entre seus pares.

3.2 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará à Associação dos Trabalhadores em Educação da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - ASUNIRIO a indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e respectivo suplente escolhidos entre seus pares.

3.3 A comissão responsável pelo processo eleitoral solicitará ao Diretório Central dos Estudantes- DCE a indicação de um representante do segmento discente e respectivo suplente.

3.4 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO pertencentes ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de avaliadores do SINAES-

BASIS, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de um representante e respectivo suplente, até o dia 05 de novembro de 2015.

3.5 Os servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação, em reunião convocada por esta comissão, deverão fazer a escolha de dois representantes e respectivos suplentes até o dia 05 de novembro de 2015.

3.6 A indicação dos dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e respectivos suplentes deverá ser encaminhada até o dia 05 de novembro de 2015 à Vice-Reitoria da UNIRIO.

3.7 Os nomes dos membros indicados pelas representações deverão ser encaminhados à Vice-Reitoria da UNIRIO, à Avenida Pasteur, 296 – Urca, Tel.: 2542-6305, de acordo com o seguinte calendário:

05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento docente e respectivo suplente pela ADUNIRIO.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento técnico-administrativo e respectivo suplente pela ASUNIRIO.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um representante do segmento discente e respectivo suplente pelo DCE.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de um servidor do quadro permanente da UNIRIO pertencente ao elenco de avaliadores dos cursos de graduação do Banco de Avaliadores do SINAES-BASIS e respectivo suplente.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de dois servidores do quadro permanente da UNIRIO especialistas em Avaliação e respectivos suplentes.
05/11/2015 de 10:00 às 16:00 horas	Indicação de dois representantes das entidades da sociedade civil organizada e seus respectivos suplentes.

[Handwritten signature]

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 Os recursos deverão ser protocolados no Gabinete da Vice-Reitoria, de 10:00 às 16:00 horas, no prazo de dez dias contados da divulgação do resultado de qualquer uma das etapas ou do resultado final do processo de consulta à comunidade e de indicação de membros pelas representações.

4.2 A eleição a que se refere o item 2 deste edital será realizada nos dias 03-04-05/11/2015, de 09:00 às 19:00 horas, em urna fixa localizada no hall do auditório Vera Janacópulos, no Prédio da Escola de Nutrição, e em urna itinerante nos dias 03-04-05/11/2015, nos locais indicados no quadro abaixo. A forma de escolha do candidato será a eleição entre pares, em um único turno, considerando-se pares os servidores docentes, técnico-administrativos e discentes, identificados por cada segmento.

Turno	Terça-Feira 03/11/2015	Quarta-Feira 04/11/2015	Quinta-Feira 05/11/2015
Manhã Horário	IB (9:00 às 13:00 horas)	PROGEPE (9:00 às 13:00 horas)	HUGG (9:00 às 13:00 horas)
Tarde Horário	IBIO (15:00 às 19:00 horas)	CLA (15:00 às 19:00 horas)	CCJP (15:00 às 19:00 horas)

4.3 A divulgação dos atos pertinente à eleição será feita somente através na página da UNIRIO www.unirio.br, na caixa de notícias.

4.4 O processo de apuração será público e poderá ser acompanhado por um representante de cada entidade de classe e/ou segmento que deverá se identificar para constar em registro de ata.

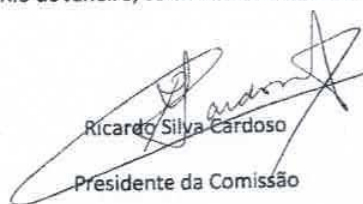
5. DA NOMEAÇÃO E POSSE

5.1 A nomeação dos novos membros da CPA/UNIRIO será formalizada em Portaria do Magnífico Reitor da UNIRIO, publicada no Boletim. A posse será na semana de 16 a 19 de novembro de 2015.

6. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 6.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas na forma das Fichas dos Anexos I, II e III deste edital, por segmento.
- 6.2 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Responsável pela organização do processo de consulta à comunidade para indicação dos membros da Comissão Própria de Avaliação – CPA/UNIRIO.

Rio de Janeiro, 09 de outubro de 2015.



Ricardo Silva Cardoso
Presidente da Comissão

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DOCENTE	
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)	
NOME:	_____
MATRÍCULA SIAPE:	_____
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	_____
TEL. TRAB.:	_____
TEL. CELULAR:	_____
E-MAIL:	_____
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.	
_____ Assinatura	

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO DISCENTE	
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)	
NOME:	_____
MATRÍCULA:	_____
CURSO:	_____
TEL. RES.:	_____
TEL. CELULAR:	_____
E-MAIL:	_____
Rio de Janeiro, _____ de _____ de 2015.	

Assinatura	

ANEXO III

FICHA DE INSCRIÇÃO DO SEGMENTO TÉCNICO-ADMINISTRATIVO	
ELEIÇÃO PARA OS REPRESENTANTES DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO (CPA – UNIRIO)	
NOME:	_____
MATRÍCULA SIAPE:	_____
UNIDADE DE LOTAÇÃO:	_____
TEL. TRAB.:	_____
TEL. CELULAR:	_____
E-MAIL:	_____
Rio de Janeiro, ____ de _____ de 2015.	
_____ Assinatura	